



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 12/2023** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e três.

3 ---- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas dez horas,
5 reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar
6 cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 11/2023

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

11 **3. DELIBERAÇÕES**

12 **3.1** Discussão e votação da Proposta da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções
13 do plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2023

14 **3.2** Discussão e votação da Proposta de Contratação Empréstimo EQ BEI Centro-07-
15 2114-FEDER-000135 - Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque
16 Ecológico de Gouveia (PEG)

17 **3.3** Discussão e votação da proposta de aprovação dos valores dos apoios às
18 atividades a desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia

19 **3.4** Discussão e votação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano
20 de 2022

21 **3.5** Discussão e votação da proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado
22 para o ano de 2023

23 **3.6** Discussão e votação da Proposta de abertura de dois procedimentos concursais
24 comuns para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de
25 técnico superior e de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente
26 operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Gouveia
27 para o ano 2023, nas áreas funcionais do Parque Biológico e Ação Educativa,
28 respetivamente, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo
29 indeterminado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **3.7** Discussão e votação da proposta de criação de uma Secção Autónoma, no âmbito
31 do Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal de Gouveia, para
32 avaliação do pessoal não docente a exercer funções no Agrupamento de Escolas de
33 Gouveia

34 **3.8** Discussão e votação da proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre
35 o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia para funcionamento e
36 dinamização da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa

37 **3.9** Discussão e votação da proposta de 2.º Aditamento Contratual ao Contrato
38 Interadministrativo de delegação de competências celebrado com o Planalto Beirão
39 relativo ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Gouveia

40 **3.10** Discussão e votação da proposta de cessação por mútuo acordo do contrato de
41 direito de utilização e exploração da loja n.º 20 do Mercado Municipal

42 **3.11** Discussão e votação da proposta de atribuição de verbas no âmbito da ação social
43 escolar aos jardins de infância e escolas do 1º CEB para o ano letivo 2022-2023

44 **3.12** Discussão e votação da proposta de atribuição de verbas de funcionamento dos
45 estabelecimentos escolares para o ano letivo 2022-2023

46 **3.13** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
47 Escolas de Gouveia no âmbito da realização de uma visita de estudo dos alunos de
48 E.M.R.C. a Fátima

49 **3.14** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
50 Escolas de Gouveia no âmbito da realização de uma visita de estudo dos alunos do 1.º
51 ano da Escola Básica de Gouveia ao Mondeguinho, Vale do Rossim e Seia

52 **3.15** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
53 Escolas de Gouveia no âmbito da realização de uma visita de estudo dos alunos do 2.º
54 ano da Escola Básica de Gouveia ao Museu da Água em Coimbra

55 **3.16** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de
56 Escolas de Gouveia no âmbito da realização de uma visita de estudo dos alunos do 4.º
57 ano da Escola Básica de Gouveia à Barragem da Agueira e ao Museu da Água em
58 Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

60 III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

61 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
62 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas
63 (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
64 (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva
65 Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz,
66 Assistente Técnica, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

67 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa
68 Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11
69 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua
70 substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para
71 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos
72 Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

73 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
74 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques e pelo
75 Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não
76 puderam estar presentes na reunião.

77 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
78 deliberar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião.

79 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

80 - - - - **1) Aprovação da Ata n.º 11/2023:-** Foi presente a ata n.º 11, da reunião ordinária
81 do Executivo do dia 12 de junho, cujo texto foi previamente distribuído por todos os
82 membros, para retificação e posterior aprovação. Feita a sua leitura e introduzidas as
83 devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

84 O Senhor Vice Presidente e a Senhora Vereadora Ana Figueiredo porque não estiveram
85 presentes na respetiva reunião, não participaram na discussão e votação da Ata, como
86 determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

87 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) 34.º ENCONTRO DE COROS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E

GOUVEIA:- Informou que, no próximo sábado, irá realizar-se o 34.º Encontro de Coros da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia, com início às 17 horas, precedido da receção aos grupos, pelas 15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

- - - - **2.1.2) PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-** No seguimento da questão colocada pelos Vereadores do PS no que diz respeito à abertura dos procedimentos concursais, informou que já decorreu a reunião dos júris, já houve a articulação de critérios, pelo que já seguiu para publicação em Diário da República. Logo que sejam publicados neste jornal oficial serão divulgados igualmente na página oficial do Município.

- - - - **2.1.3) HORÁRIO DE TRABALHO DOS SAPADORES FLORESTAIS:-** No seguimento da questão colocada pelos Vereadores do PS relativa ao horário de trabalho dos sapadores florestais, procedeu à entrega de cópia do Protocolo celebrado com o ICNF relativo à constituição desta equipa.

Deu ainda conhecimento do teor da informação elaborada pelo Coordenador da Proteção Civil Municipal, dirigida ao Setor de Recursos Humanos, relacionada com os horários daquela equipa e que vem dar resposta à questão colocada pelos Senhores Vereadores e passou a citar: *“(...) a equipa de sapadores florestais (...) durante o período crítico integra o sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios rurais. Neste sentido, o horário da presente equipa é ajustado em função do período crítico do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios ou de situações de emergência de proteção civil. Assim, em situações de alerta amarelo, ou superior, determinados pela Autoridade de Emergência e Proteção Civil, o horário a ser praticado pela equipa é das 12h30m às 18h30m.”*

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a questão levantada pelos Vereadores do PS tem a ver com a desigualdade de tratamento e não se põe propriamente no período em que estão em serviço de proteção civil em função



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

116 do estado de alerta. A questão coloca-se exatamente quando não estão a executar
117 essas tarefas. Se existe uma justificação plausível.

118 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que o horário é definido de acordo com
119 o que são as necessidades do serviço.

120 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, na
121 última reunião de Câmara, o Senhor Presidente informou que era um imperativo do
122 protocolo celebrado com o ICNF. Contudo, nem todas as equipas de sapadores dos
123 outros concelhos fazem este tipo de horário. Porque é que a justificação para que se
124 faça horário contínuo nos serviços externos não abrange os sapadores, questionou.

125 Respondeu o Senhor Vice Presidente reiterando que aquilo que lhe foi transmitido é
126 que a equipa de proteção civil considera que aquele é o horário mais conveniente.

127 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que um dos membros da
128 equipa de proteção civil, neste caso, o Senhor Coordenador Municipal, Eng.º Hugo
129 Teixeira, será o responsável pela definição dos horários, depois de auscultados os
130 outros membros da equipa, e, é por isso que, o Senhor Coordenador, habitualmente,
131 envia SMS, ao final da noite, aos sapadores florestais, a fim de comparecerem ao outro
132 dia a determinadas horas no serviço.

133 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que, certamente, serão situações de
134 emergência.

135 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os Vereadores do PS
136 pretendem que seja dado esclarecimento se se tratam de situações de emergência. E
137 espera que, o facto de os Vereadores do PS colocarem esta questão em reunião de
138 Câmara, não se repercuta num comportamento desagradável para com os
139 trabalhadores em causa. O respeito e a linguagem ficam bem em todos os serviços.

140 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que não dominam cada um, mas
141 podem chamar a atenção e agirão se houver necessidade de agir, ao que a Senhora
142 Vereadora Ana Freitas pediu que se chame a atenção para que não se repita.

143 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador concordando com o Senhor
144 Vice Presidente quando refere que podem chamar à atenção quem tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

145 comportamentos menos adequados, mas isso não pode gerar retaliação dos visados
146 sobre os queixosos.

147 Questionou de seguida o Senhor Vice Presidente se tem alguma coisa a ver com a
148 parte política.

149 Respondeu a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que não se prende com a parte
150 política, isso tem a ver com a gestão do serviço e a forma como as pessoas se sentem
151 de algum modo sem uma linha orientadora, nomeadamente em relação aos horários,
152 porque são convocados muitas vezes em “cima da hora” ou “fora de horas”. Se é uma
153 questão de emergência, é uma coisa, agora acontece que importa saber como é que as
154 pessoas são convocadas, a que horas são convocadas e as consequências disso na vida
155 pessoal de cada um.

156 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
157 o horário de verão em jornada contínua para os serviços que são prestados no exterior
158 se destina a evitar a exposição solar e as altas temperaturas, porque é que isso não se
159 aplica aos sapadores florestais. Há um horário específico quando estão em serviço da
160 proteção civil, fora dessa situação podem ou não ter um horário de acordo com aquilo
161 que foi definido para os restantes trabalhadores que executam tarefas no exterior. Isso
162 tem que ser justificado pelos decisores políticos, os técnicos não se sobrepõem aos
163 decisores políticos.

164 Neste momento, o Senhor Vice Presidente solicitou a presença do Senhor
165 Coordenador da Proteção Civil para esclarecimento do assunto.

166 Devidamente autorizado, usou da palavra o Senhor Coordenador da Proteção Civil,
167 Eng.º Hugo Teixeira, referindo que os horários de vigilância, rescaldo, apoio a ataque
168 ampliado e ações de vigilância pós-incêndio, tem a ver com a Diretiva Operacional
169 Nacional e com o Protocolo celebrado com o ICNF. E esse horário é aquele que agora
170 está definido e geralmente é aquele que é definido anualmente cada vez que estão em
171 período de “alerta amarelo” ou situações de vigilância.

172 O horário, dito, nos dias normais, foi definido no Município que, o mais benéfico para a
173 equipa de sapadores, seria o horário que está a ser praticado das 8h-13 e das 14h-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

174 16h00m. Apesar da equipa estar a fazer o dito “serviço normal”, isto é, serviços de
175 silvicultura preventiva ou serviços de gestão florestal não deixam de ser agentes de
176 proteção civil. E, sendo agentes de proteção civil, e só tendo uma equipa constituída
177 por cinco elementos, interessa nos serviços municipais de proteção civil, que eles
178 estejam por um período mais longo possível ao serviço do Município, para que não
179 aconteçam situações experienciadas em anos anteriores, nomeadamente 2008 e 2009,
180 por exemplo, em que houve essa experiência de fazer jornada contínua, ou seja, das
181 7h30m às 14h e carece que, em pleno inverno, com nevões, era preciso ficar a
182 trabalhar no período da tarde e a primeira pergunta que os colaboradores fizeram na
183 altura foi quem pagava o almoço e como era em termos de horas. Entendeu-se logo a
184 partir daí que, sendo eles agentes de proteção civil afetos aos serviços municipais de
185 proteção civil, era de todo benéfico que o horário fosse o mais alargado possível.
186 Além de que, enquanto técnico, se lhe perguntarem se algum trabalhador consegue
187 andar seis horas com uma moto roçadora a tempo inteiro, duvida que consiga exercer
188 a sua atividade em plena condição física para fazer um bom trabalho. Foram estas duas
189 situações que levaram o Serviço e o Senhor Presidente da Câmara a assumir que o
190 horário dos sapadores no dito “serviço normal” ser praticado desta forma. Aliás,
191 quando os atuais funcionários entraram para o Município foi-lhes informado que o
192 horário seria este bipartido e não outro de jornada contínua a não ser em situações
193 excecionais.

194 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se este horário
195 “especial” é decidido diariamente.

196 Respondeu o Senhor Coordenador Municipal dizendo que esse horário até às 18h30m,
197 como a equipa está afeta ao serviço público, fazem menos 1 hora que o serviço normal
198 das outras equipas de sapadores, este horário é praticado normalmente quando estão
199 em vigilância, quando está decretado o “estado de alerta”, ou seja, “nível amarelo” ou
200 superior, por exemplo, naquele dia, estava decretado “nível azul” e estão a praticar o
201 horário das 8h-13 e das 14h-16h00m, mas desde que seja decretado o “nível amarelo”
202 e outra regra recentemente publicada desde que seja a ANEPC a solicita-lo pode ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 feito de outro modelo e de outro horário até inclusive se a ANEPC o solicitar, que por
204 exemplo segunda feira era importante que a equipa fizesse o horário das 19h até às
205 01h.

206 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando como é que esse aviso do
207 horário é feito aos trabalhadores.

208 Respondeu o Senhor Coordenador Municipal referindo que a Proteção Civil Municipal
209 é avisada através de mensagem, tanto ele, como o Senhor Presidente da Câmara e de
210 facto essa mensagem pode ser a qualquer hora.

211 Temos estado a tentar ao longo destes anos melhorar, porque muitas vezes a ANEPC
212 reúne durante a tarde para definir se é urgente ou não fazer vigilância e o serviço
213 recebe as mensagens ao fim do dia, por volta das 17 horas, entretanto a equipa já nem
214 está ao serviço, eles já sabem que durante este período, julho, agosto e setembro,
215 podem ser chamados a qualquer momento.

216 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que isso implica estarem em
217 situação de “alerta especial”.

218 Retomou a palavra o Senhor Coordenador Municipal referindo que não há essa
219 obrigatoriedade, há aqui uma questão de boa-fé. O procedimento é contactar
220 pessoalmente um dos elementos da equipa a avisar que é necessário fazer vigilância
221 durante o fim de semana, e depois envia mensagem aos restantes, porque é
222 necessário ter ao serviço no mínimo três elementos, o ideal são quatro, o óptimo são
223 cinco, mas por causa das folgas, os três elementos é o mínimo dos mínimos. A equipa,
224 entre eles, definem quem vai trabalhar os fins de semana em função de questões da
225 vida familiar e felizmente tem havido entendimento entre eles. Agora é este modelo
226 que querem discutir com o ICNF de passarmos a receber a mensagem mais cedo para
227 que possam dar essa informação mais célere aos colaboradores. Por exemplo, em
228 maio, houve um fim de semana, que não foi feita a vigilância, porque não teve
229 coragem de à sexta feira, às 20 horas, informar para virem fazer vigilância sábado e
230 domingo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

231 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se já houve
232 necessidade em alguma situação de enviar essa mensagem tarde, ou seja, à noite, por
233 exemplo.

234 Respondeu o Senhor Coordenador Municipal afirmativamente, que isso já aconteceu.
235 A Câmara até pode analisar em termos técnicos e decidir que no fim-de-semana
236 porque há um evento eles estejam em vigilância numa determinada zona, contudo
237 esse trabalho de vigilância não é suportado pelo Estado, é suportado pelo Município,
238 porque não é considerado nos tais dias de serviço público, por parte do ICNF. Já
239 aconteceu em anos anteriores, que colocaram a equipa a fazer vigilância durante os
240 fins de semana todos e o que era considerado “serviço público” entravam no “bolo”
241 dos 110 dias, os que não eram considerados eram suportados pelo Município, sendo
242 que isso acarreta que têm que compensar durante a semana e horas do trabalho
243 suplementar.

244 Prosseguiu, dizendo que o que tentam efetivamente fazer é que os sapadores não
245 sejam prejudicados e seja cumprido o protocolo com o ICNF. O ICNF desculpa-se com a
246 ANEPC que são eles que decretam o “estado de alerta”, por sua vez, a ANEPC diz que o
247 ICNF é que tem que definir se quer colocar ou não as equipas de sapadores a fazer
248 vigilância, uma coisa é certa aquilo que o Município quer enquanto gestora das
249 equipas de sapadores é receber a informação em tempo útil porque também
250 compreende a posição dos trabalhadores.

251 Portanto, em termos de tudo o que é horário, vigilância, alerta, ataque ampliado, são
252 definidos pela diretiva operacional que é publicada anualmente, geralmente mudam
253 alguns factores, no ano passado, por exemplo, houve esse alinhamento de não
254 fazerem todas as equipas o horário 12h30m às 16h30m, a equipa de sapadores de
255 Folgosinho e da URZE, entravam 1 hora mais tarde em relação à outra, para aumentar
256 a área que estão com as equipas no território.

257 Em termos de serviço normal, é do seu entendimento, bem como do Senhor
258 Presidente da Câmara que assumiu enquanto responsável da Proteção Civil, e com os
259 maus exemplos que tiveram em anos anteriores, que o horário que fica mais benéfico



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

260 para os serviços municipais de proteção civil, é este horário das 8h-13 e das 14h-
261 16h00m, porque assim conseguem ter elementos no período da tarde, por exemplo,
262 ainda naquele dia dois dos sapadores estão em formação dos equipamentos agrícolas
263 e os outros dois vão aniquilar ninhos de vespas asiáticas, assim de manhã a equipa está
264 a fazer silvicultura preventiva em escala.

265 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que este horário das
266 14h00m-16h00m, é um horário em período de calor que implica um esforço acrescido,
267 trabalhar no campo numa hora que não é propriamente a melhor hora.

268 Respondeu o Senhor Coordenador dizendo que, geralmente, os dias de maior calor
269 estão em “alerta amarelo”, não estão a fazer silvicultura preventiva. Coloca-se é a
270 questão ao contrário, nos dias de maior calor, mesmo que comecem a trabalhar às 7
271 horas, eles não andam a trabalhar as 6 horas, constantemente, com a motorroçadora a
272 trabalhar.

273 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se quando estão a
274 fazer este tipo de serviço de prevenção, se estiverem três elementos, os outros dois
275 elementos estão de folga ou estão a fazer o outro serviço de gestão florestal.

276 Respondeu o Senhor Coordenador Municipal dizendo que estando três elementos a
277 trabalhar no fim de semana, os outros dois estão a folgar, porque depois na segunda
278 feira, entram ao serviço esses dois, e começa a folgar um desses três e
279 sucessivamente, sendo que quando entram em períodos de alerta amarelo, por vezes
280 períodos de mais de um mês, não conseguem conjugar as folgas e por vezes no ano
281 seguinte, em abril, ainda têm horas para gozar. Esta situação acontece também em
282 forças especiais de bombeiros e outras situações e mesmo que tivessem mais equipas
283 de sapadores era a mesma situação que não conseguem resolver, só conseguem
284 resolver não trabalhando aos fins-de-semana, no entanto, havendo incêndios não têm
285 a equipa, não estão a apoiar na vigilância, naquilo que lhes compete enquanto serviços
286 municipais de proteção civil, ou abdicar da equipa, por exemplo, para gozarem as
287 folgas, minimamente, foi estabelecido com os elementos da equipa, desde o início do
288 ano, ficarem a última semana em casa de modo a tirarem esse tempo. – Concluiu.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

289 - - - **2.1.4) INCÊNDIO EM HABITAÇÃO:-** No seguimento da questão colocada pelos
290 Vereadores do PS, informou que o processo está a andar muito rapidamente,
291 felizmente. A equipa projetista tem sido bastante cooperante, há mais de uma semana
292 que se realizou uma reunião entre esta equipa, os proprietários e os técnicos do
293 Município para analisarem o projeto de arquitectura, que já estava praticamente feito.
294 Informou que, no geral, o 1.º Direito, atendendo à dificuldade de
295 projetos/orçamentos, o IHRU vai tentar acelerar este procedimento dizendo que para
296 elaboração de candidaturas não é necessário estar à espera dos projetos, é preciso é
297 que seja contratada a equipa projetista e esta faça um estudo inicial que possa balizar
298 os empreiteiros com um conjunto de dados lhes permita apresentar um orçamento.

299 - - - **2.1.5) ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO:-** No seguimento da questão colocada
300 pelos Vereadores do PS, informou que já foi submetida a Estratégia Local de Habitação
301 (ELH) a 17/05/2023, mas ainda não foi aprovada pelo IHRU. Entretanto, estão a
302 adiantar os trabalhos, contudo, das candidaturas que estavam prontas, uma das
303 dificuldades é o facto de existirem pessoas, cerca de sete candidaturas, que estão a
304 desistir dos projetos, pese embora a Câmara dizer que as ajuda na procura de
305 projetista e empreiteiro. O pagamento é a 100% e até se articula para que os
306 pagamentos só sejam feitos após receberem a verba, mas mesmo assim tem sido difícil
307 convencê-las. Para além de outros constrangimentos que estão a surgir em relação aos
308 prédios e que dificulta a execução.

309 Assim, estão cinco candidaturas submetidas e quinze candidaturas prontas a
310 submeter, a única coisa que falta é que apresentem um orçamento ou outro
311 documento que esteja em falta.

312 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que corresponde a vinte e sete
313 candidaturas o que fica aquém do que inicialmente estava previsto.

314 Usou da palavra o Vice Presidente referindo que são vinte e sete candidaturas, mais as
315 seis casas do Município. Entretanto, enquanto estão a aguardar que os proprietários
316 apresentem os respetivos orçamentos para submissão das candidaturas, estão a
317 avançar já com a questão das obras em que a Câmara é a entidade beneficiária. Ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

318 seja, famílias que estejam em casas cedidas e que não têm condições, a intervenção
319 vai ser feita pela Câmara e a seguir vai arrendar-lhes essa habitação. Neste momento,
320 o levantamento está todo feito, identificação das famílias e tipologias de habitação e o
321 técnico está no mercado à procura de tipologias idênticas para aquisição.

322 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, em abril, foi dito que
323 estavam três submetidas e que havia vinte candidaturas para submeter em maio.
324 Depreende que este atraso não se deve à Câmara uma vez que todos estes processos
325 carecem da entrega de documentos.

326 Respondeu afirmativamente o Senhor Vice Presidente, são resoluções que estão a
327 cargo dos proprietários, para além de outros constrangimentos que estão a surgir,
328 nomeadamente, um deles é que 60% dos beneficiários na ELH não têm os imóveis
329 registados e, atualmente, todo o processo de legalização de um imóvel desde o
330 Cartório Notarial, a Conservatória de Registo Predial, as Finanças, ronda os 600 euros e
331 estamos a falar de famílias carenciadas que têm muita dificuldade em suportar este
332 encargo.

333 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS**

334 - - - - **2.2.1) APLICAÇÃO DA LEI 59/2021, DE 18 DE AGOSTO:-** No âmbito da aplicação
335 da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, é obrigatória a divulgação do inventário municipal
336 do arvoredo em meio urbano numa plataforma online. Verificou que isso não existe,
337 pelo que pretendia saber qual o ponto de situação, nomeadamente em relação à
338 obrigatoriedade da elaboração do Regulamento Municipal do Arvoredo em Meio
339 Urbano. Um Regulamento que deve definir os critérios de gestão do arvoredo,
340 competindo aos Municípios a elaboração desse inventário municipal que deve incluir o
341 número de árvores, o tipo, idade, a dimensão das espécies arbóreas existentes nas
342 zonas urbanas e zonas urbanizáveis pelo Município, o estado ficto-sanitário,
343 nomeadamente as árvores da Cerca e a geo localização das mesmas árvores. Este
344 documento é um documento importante, nomeadamente para que não aconteçam
345 situações como aquela que aconteceu no Jardim da Ribeira. Pretendia saber o que é o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

346 Município está a fazer, o que já iniciou, se já iniciou, porque era de facto obrigatório a
347 elaboração deste Regulamento.

348 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que esse trabalho está a ser feito,
349 esclarecendo que a Câmara não está em incumprimento, ao contrário do que disse o
350 Senhor Deputado José Santos Mota na Assembleia Municipal, ainda estão dentro do
351 prazo legal para que estes documentos sejam elaborados. Quem está a diligenciar este
352 processo é a Adjunta do Sr. Presidente, a Sra. Eng.ª Dina Cabral.

353 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins informando que a este
354 propósito já se realizou uma reunião com uma empresa detentora do programa de
355 inventário municipal do arvoredos em meio urbano no sentido da sua aquisição. Nessa
356 reunião estiveram presentes, para além dela, responsável pela área financeira, a
357 Senhora Adjunta Eng.ª Dina Cabral, a Sra. Eng.ª Anabela Silva, o Sr. Urbanista Vitor
358 Souto, para apresentação do programa e, neste momento, estão a aguardar o envio de
359 orçamento. Estão, obviamente, a proceder em conformidade de modo a cumprir o que
360 a lei determina.

361 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que o programa permite essa
362 inventariação do arvoredos, mas o que é facto é que o Regulamento Municipal de
363 Espaços Verdes ainda não se encontra elaborado, ao que a Senhora Vereadora Cláudia
364 Martins referiu que, provavelmente, estará a ser elaborado, não está naquele
365 momento em condições de o confirmar, pois há uma equipa própria constituída para
366 esse fim.

367 Interveio ainda a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o que refere a
368 Lei é que o prazo para elaboração do Regulamento é um ano após a publicação do
369 diploma em Diário da República, sendo a Lei de agosto de 2021, o prazo já expirou.

370 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

371 - - - **2.3.1) PARECER DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE:-** Reiterou o pedido
372 de entrega do parecer da APA relativamente à autorização para a realização da prova
373 de Trial.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

374 - - - **2.3.2) ESPAÇO COWORK:-** No seguimento da ação que decorreu no espaço
375 Cowork, relativo ao Dia Mundial de Combate à Desertificação e à Seca, com o tema
376 “Mulheres pelo Clima”, foi chamado a atenção por parte de uma das pessoas
377 presentes o facto de, àquela hora do dia, estarem todas as luzes acesas sem haver essa
378 necessidade.

379 Corroborando desta preocupação, pelo que aproveita para questionar como é que um
380 espaço com um número diminuto de empresas encubadas fisicamente, com duas ou
381 três salas ocupadas, tem o edifício sempre todo iluminado. Não sabe se a pretensão é
382 dar a entender que aquele é um espaço muito ocupado, muito dinâmico. Naquele
383 evento, alguém de fora chamou a atenção para isso tanto mais que se estava a falar de
384 sustentabilidade.

385 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente corroborando dessa mesma preocupação, o
386 executivo já fez esse alerta várias vezes, até por escrito, junto do responsável, Dr.
387 Nuno Ramos e até junto do Sr. Eng.º Tiago, pois não há necessidade daquele gasto de
388 energia.

389 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que, ao Sr. Eng.º Tiago,
390 basta a Câmara pagar-lhe a renda da casa, não precisa de gastar luz à conta da Câmara
391 num edifício inteiro e ao Dr. Nuno Ramos basta-lhe ter aquele edifício com uma renda
392 de 1 euro.

393 - - - **2.3.3) CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DAS MINAS SANGA SAIBRO:-** Na reunião de
394 Câmara de 14/03/2022, os Vereadores do PS solicitaram o contrato de exploração das
395 Minas Sanga Saibro, bem como o caderno de encargos, o Senhor Presidente disse, na
396 altura, que ia providenciar, já decorreu mais de um ano sem que esse pedido tenha
397 sido cumprido.

398 - - - **2.3.4) VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS:-** Questionou se a
399 diferença negativa, várias vezes aqui referida, entre o valor que é recebido das
400 transferências do Estado no âmbito das competências da educação e aquele que é
401 gasto com as remunerações, ainda se mantem, porquanto há Municípios que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 queixam disso, o valor recebido corresponde exatamente àquilo que são as
403 necessidades para pagar remunerações.

404 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que continua a haver défice e
405 aquele que os preocupa neste momento é o das refeições escolares. Têm até final
406 deste mês para fazer o reporte. Finalmente, foi criada uma plataforma para reportar
407 os gastos em termos de refeições, bem como o envio de um mapa, mensalmente, para
408 a DGAL das despesas com as refeições. Tem a expectativa de que o envio desta
409 informação tenha como objetivo o acerto das contas que, efetivamente, estão muito
410 desequilibradas entre aquilo que estão a pagar e aquilo que estão a receber. O
411 Governo não está ainda a ter em conta o facto dos Municípios, ao fazerem a
412 contratação direta dos refeitórios, perderem escala, ao perderem escala os valores
413 subiram. No caso do Município de Gouveia, uma coisa era a DGEstE pagar 1,95+IVA
414 para toda a região Centro, outra coisa é o Município pagar 3,04+IVA.

415 Em relação aos recursos humanos, o que estava a acontecer era a existência de um
416 erro na folha excell da parte financeira, esse erro levava a que o resultado fosse
417 negativo. Entretanto, a Senhora Chefe de Divisão detetou esse erro e confirmou que
418 na questão das remunerações estava correto. Apesar de terem o rácio superior àquilo
419 que era determinado pela educação, nomeadamente nos assistentes técnicos, a
420 DGEstE sempre assumiu esse pagamento. O que vai acontecer é que à medida que as
421 pessoas se forem reformando, os lugares já não podem ser ocupados até se chegar ao
422 rácio que, no caso dos assistentes técnicos, são nove e não catorze. Os critérios são
423 “cegos”, não olham à especificidade e exigência dos locais, por exemplo, na Escola
424 Secundária há várias especificidades que requerem ter mais pessoal. Nos assistentes
425 operacionais temos o rácio certo, mas não chega para aquilo que são as necessidades.

426 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se os procedimentos
427 não podiam continuar a ser feitos pela DGEstE.

428 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que os procedimentos já não serão
429 mais realizados pela DGEstE. O entendimento foi deixar terminar os contratos
430 celebrados com a Escola e os novos serem celebrados pelo Município. No caso das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 refeições a única solução no sentido de ganharem escala era o concurso ser feito ao
432 nível da CIM_BSE, esta entidade substituir-se à DGEstE e fazerem eles o concurso para
433 os Municípios da CIM_BSE que necessitem.

434 - - - **2.3.5) CAMINHO DO VERDINHO/LAVADOUROS PÚBLICOS:-** No dia da realização
435 da caminhada “Menos Carbono, mais qualidade de vida”, que decorreu no dia 11 de
436 junho, o Senhor Vice Presidente referiu que iria ser limpa a zona da ribeira junto aos
437 lavadouros. Entretanto foi ao local há três dias atrás e pôde constatar que todo aquele
438 lixo se lá mantem, continua por limpar, aquilo que interessa saber é se finalmente se
439 vai pensar em remover a lixeira que ali se encontra aterrada e cujos resíduos estavam
440 bem à vista.

441 Referiu, ainda, que o Senhor Presidente, na anterior reunião, quando referiram este
442 assunto ficou de averiguar o que se passava e ficou muito surpreso, porque deu a
443 entender que não tinha conhecimento desta lixeira. Quando realizaram o Trial não
444 existia lá lixo? – Perguntou. Qualquer pessoa que lá vá, pelo menos neste período de
445 chuvas, dá conta que aquele lixo está ali constantemente a aparecer devido à erosão
446 que a queda de água vai pondo a descoberto.

447 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas acrescentando que esse assunto já foi
448 abordado em reunião de Câmara, no anterior mandato, nomeadamente no âmbito da
449 lixeira que ficou subterrada em Moimenta da Serra. Nessa altura foi negada a
450 existência dessa lixeira e está, neste momento, a olhos vistos que afinal, já nessa
451 altura, tinham razão.

452 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que
453 aquela também foi negada, porque foi-lhes dito que eram lixos recentes e ainda bem
454 que o Senhor Vice Presidente pode constatar e confirmar que não são lixos recentes,
455 há ali efetivamente uma lixeira, não basta ir limpando o lixo mais superficial, deveriam
456 tomar-se medidas de forma a que aquilo fosse definitivamente resolvido.

457 Respondeu o Senhor Vice Presidente confirmando que, no dia seguinte, foram fazer a
458 limpeza e tem a confirmação que essa limpeza tem sido feita regularmente. Agora,
459 conforme tiveram a oportunidade de ver e ouvir no local da parte do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 Presidente da Junta, é uma situação com muitas décadas e o receio é que não se sabe
461 a dimensão do que está por baixo.

462 Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que essa situação tem
463 que ser avaliada, dado tratar-se de um problema ambiental. Da última vez, em
464 Moimenta da Serra, não só não quiseram saber como ainda taparam a lixeira, isso é
465 que não pode acontecer, porque continua lá o lixo, o plástico está-se a degradar-se,
466 continua a formar micropartículas que vão contaminar a linha de água. É isso que está
467 aqui em causa. Os Vereadores do PS falaram nisso e sentiram que, na altura, a maioria
468 no executivo até ficou irritada e não os levaram a sério e agora constata um
469 problema que é igual e é por causa destes comportamentos que as coisas demoram
470 anos a resolverem-se neste Município.

471 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que desconhece a
472 extensão da lixeira mas, enquanto não for removida, a água vai continuar a pôr à
473 mostra o lixo soterrado.

474 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que já solicitou à Sra. Eng.ª Dina Cabral
475 que averiguasse essa situação juntamente com os serviços técnicos.

476 II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

477 3. DELIBERAÇÕES

478 - - - - **3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª ALTERAÇÃO AO**
479 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**
480 **DO ANO DE 2023:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins começando
481 por informar que foi colocado na alteração orçamental o reforço de rubrica destinada
482 a adquirir uma peça para uma máquina afeta à limpeza de caminhos. Entretanto, o
483 Senhor Presidente da Câmara, uma vez que tem estado ausente em reuniões, ontem,
484 comunicou-lhes para se aguardar a aquisição desse equipamento e dar-se prioridade à
485 beneficiação das ruas, pelo que houve necessidade de alterar três rubricas, foram elas:
486 "máquinas e viaturas", "aquisição de mobiliário e outro equipamento" e "arruamentos
487 e vias rodoviárias". Todo o documento é idêntico, à exceção do reforço na rubrica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

488 “aquisição de mobiliário e outro equipamento”. Perante esta alteração entregou aos
489 Senhores Vereadores um novo documento para análise.

490 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas expressando o seu desagrado pelo
491 facto de irem deliberar sobre um documento que lhes está a ser entregue naquele
492 preciso momento e que não foi previamente analisado e interpretado. Isto não pode
493 acontecer. Já reclama do facto dos documentos serem enviados sistematicamente fora
494 de prazo, já reclama destas alterações sucessivas do orçamento que vão até em
495 contrário àquilo que foi o projeto inicial proposto pelo executivo, mais tem dificuldade
496 em aceitar e deliberar sobre um mapa de orçamento que é diferente daquele que foi
497 enviado e que estiveram a analisar para aquela reunião, é um procedimento surreal!
498 Não sabe o que vai votar na medida em que não tem capacidade de análise do
499 documento.

500 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que as únicas
501 alterações dizem respeito às três rubricas que referiu, ou seja, “máquinas e viaturas”,
502 “arruamentos e vias rodoviárias”, que tinham sofrido alteração, e “aquisição de
503 mobiliário e outro equipamento” que é uma alteração nova. Da sua parte não tem
504 mais nada a dizer, pois tratou-se de uma imposição do Senhor Presidente.

505 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que não sabe em que medida é
506 que o Senhor Presidente, que raramente vem a reunião de Câmara, pode fazer este
507 tipo de alteração de um dia para o outro. Este tipo de gestão não se parece com nada.
508 Deste modo, pretendia saber qual foi a premência que levou o Senhor Presidente a
509 fazer uma alteração deste tipo em relação à rubrica “aquisição de mobiliário e outro
510 equipamento”. Por outro lado, pretendia saber qual a motivação de ser feita esta 4.ª
511 Alteração ao Orçamento.

512 Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que a motivação se deve ao
513 facto de haver necessidade de reforçar algumas rubricas que se encontram dotadas
514 com valor insuficiente e que são rubricas necessárias para a manutenção dos serviços
515 municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

516 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se o motivo principal
517 não se deve ao facto de terem recebido mais 67 mil euros relativos à transferência de
518 competência na área da ação social.

519 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que não é esse o motivo,
520 porque esse valor vai ser distribuído pelas instituições.

521 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que os 67 mil
522 euros aumentam a Receita e depois estão espelhados nas rubricas das GOP's, sendo
523 reforçados o Acordo do RSI e o Acordo do SAAS.

524 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que o restante ficou na
525 "aquisição de serviços - transferência de competências na área social." Foi colocado
526 nessa rubrica o valor e depois consoante a necessidade será reforçado na rubrica
527 devida, neste momento, não há nenhuma verba que seja premente reforçar, caso
528 contrário, seria logo colocado na rubrica correta.

529 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando a que se
530 destina esta verba na rubrica transferência de competências com 67 mil euros com a
531 justificação "Despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril."

532 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que fica na rubrica e depois será
533 destinado para aquilo que for preciso, não só para esses dois protocolos, aquilo que
534 sobra destina-se a apoios eventuais, por exemplo, vai ser necessário reforçar a parte
535 dos recursos humanos da equipa social.

536 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins iniciando a apresentação da 4.ª
537 Alteração Orçamental, começando pelas rubricas correntes e nos reforços que nelas
538 foram introduzidos:

539 - "Outros suplementos e prémios – Outros", com reforço no valor de 13.000,00 euros,
540 é o valor que vai ser pago este ano no subsídio de insalubridade e penosidade, porque
541 o valor que estava em orçamento já foi esgotado com o pagamento da verba do ano
542 anterior. Não foi pago no ano passado, infelizmente, e foi transferido o seu pagamento
543 para este ano, o que acabou por esgotar a verba que estava para este ano;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 544 - “Alimentação”, com um reforço de 5.000,00 euros, prende-se com a aquisição de
545 bens alimentares. No ano passado foram gastos 10.400,00 euros e, neste ano, este
546 valor já está quase esgotado, devendo-se ao encarecimento dos bens alimentares;
- 547 - “Material Transporte – Peças”, com um reforço de 15.000 euros, destina-se a
548 manutenção de viaturas;
- 549 - “Prémios, Condecorações e Ofertas”, com um reforço de 5.000,00 euros, a rubrica
550 encontra-se com um valor reduzido;
- 551 - “Transportes”, com um reforço de 2.500,00 euros, inclui-se os transportes que são
552 cedidos às associações, pois o preço dessas viagens de aluguer de transporte duplicou;
- 553 - “Alimentação - Refeições Confeccionadas - Tranf Comp”, com um reforço de 53.000,00
554 euros, destina-se ao lançamento do procedimento das refeições para o novo ano
555 letivo;
- 556 - “Serviços bancários”, foi necessário reforçar dado que as comissões bancárias estão
557 sempre a aumentar;
- 558 - “Cobertura de prejuízos”, com um reforço no valor de 660 euros, refere-se à empresa
559 Municípa, em que a participação do Município de Gouveia é de 0,154% e tem que
560 assumir o pagamento de 1.658 euros de prejuízo.
- 561 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando, em relação à Municípa,
562 assunto que já vem a reunião de Câmara há vários anos, e sendo Gouveia um dos
563 Municípios associados, o que é que o concelho ganhou com esta adesão, uma vez que
564 contrata grande parte dos serviços de cartografia e de levantamento de terrenos a
565 outras empresas que não aquela. Questionando ainda, como é que não contratando
566 nada à Municípa, a Câmara continua a manter-se como associado e pagar para uma
567 empresa que dá prejuízo.
- 568 Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que responderá
569 posteriormente a essa questão, uma vez que naquele momento não disponha dessa
570 informação. Prosseguiu na apresentação da alteração:
- 571 - “Atribuição apoio às Freguesias (Lei 75/2013, 12/09) - Despesas Correntes”, com um
572 reforço de 13.830 euros, refere-se aos contratos programa relativos a festas que são



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

573 comparticipadas, não sendo de capital, são comparticipadas pela parte corrente, é o
574 caso dos eventos organizados pelas Juntas de Freguesias de São Paio e Folgosinho;
575 - “Publicidade e comunicação”, com um reforço de 6.700 euros, a rubrica encontra-se
576 praticamente sem verba disponível para acomodar os próximos eventos;
577 - “Outros Serviços - proteção Civil”, com um reforço de 14.580 euros, aproxima-se mais
578 uma época de calor, destina-se a ajudar as equipas de proteção civil na alimentação,
579 por exemplo;
580 - “Protocolos / Acordos RSI/SAAS”, a verba de 14.580 euros e 25.932 euros,
581 respetivamente, destinam-se ao reforço dessas rubricas, o restante ficará na rubrica
582 “aquisição de serviços/transferência de competência na área social” para quando for
583 necessário reforçar outras rubricas;
584 - “Prémio na área da Cultura”, com um reforço de 2.000 euros, destina-se ao
585 pagamento do Prémio “Um Mural para Abel Manta”;
586 - “Funcionamento do Parque Ecológico”, com um reforço de 18.000 euros, destina-se à
587 aquisição de alimentação para os animais do parque, dado que os preços das rações
588 aumentaram consideravelmente e o número de animais também já é elevado;
589 - “Empreendedorismo”, com um reforço de 10.000 euros, destina-se a novas
590 candidaturas e a candidaturas já existentes;
591 - “Juros Empréstimos MLP - Bancos/Inst Financeiras”, com um reforço de 30.000 euros
592 devido ao aumento dos juros;
593 - “Festas do Senhor do Calvário”, com um reforço de 98.500 euros, destina-se ao
594 lançamento dos procedimentos de contratação dos artistas, palco, iluminação, entre
595 outros;
596 Assim, estes valores destinados a reforçar as rubricas descritas anteriormente foram
597 retirados das seguintes rubricas:
598 - “Segurança Social”, já tinha sido retirado da rubrica “recrutamento de pessoal para
599 novos postos de trabalho” e agora retira-se a parte correspondente desta rubrica;
600 - “Encargos com as instalações”, devido à redução do consumo da eletricidade dos
601 edifícios municipais, um trabalho contínuo de mudança para lâmpadas LED;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

602 - “Programa Cultural em Rede – CIMBSE, Programação Cultural em Rede – Mondego e
603 Alto Mondego/Rede Cultural”, na medida em que estes programas já estão
604 encerrados;

605 - “Iluminação Pública”, é a mesma justificação relativa à rubrica “Encargos com
606 instalações”, felizmente têm vindo a diminuir os encargos com a iluminação pública;

607 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que essa poupança na iluminação
608 pública tem um peso negativo, na medida em que há alguns cruzamentos bastante
609 prejudicados ao nível da iluminação pública, nomeadamente o cruzamento de São Paio
610 e de Ribamondego, por exemplo, que estão sem iluminação e são zonas perigosas.
611 Pelo que não sabe se justifica essa poupança.

612 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, acrescentando o seguinte
613 em relação à alteração orçamental:

614 - “SiosLIFE – Protocolo”, é um projeto que têm interesse em avançar, mas neste
615 momento não tem mão-de-obra disponível e será com a contratação de uma nova
616 psicóloga;

617 - “Mercado do Queijo”, é uma verba excedente, o evento já foi organizado pelo que se
618 retira a verba;

619 - “Funcionamento dos Equipamentos Desportivos”, igualmente uma verba em excesso;

620 - “Gouveia Art Rock – Protocolo”, retirou-se alguma parte da verba, uma vez que o
621 evento não se vai realizar este ano, ficando o remanescente para organização do
622 próximo ano;

623 Prosseguiu, dizendo, relativamente às rubricas de Capital, verifica-se o reforço nas
624 seguintes:

625 - “Espaço Urbano - Rua das Varandas Arcozelo da Serra”, com um reforço de 8.010,00
626 euros, uma vez que o valor do procedimento ficou acima do inicialmente previsto;

627 - “Estudos e Projetos diversos”, com um reforço de 73.800,00 euros, destina-se à
628 elaboração de projetos para renovação e modernização das infraestruturas escolares;

629 - “Parque Escolar – obras de conservação”, tem a ver com um reforço de verbas para
630 obras de conservação das escolas primárias e jardins de infância do concelho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

631 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando quais as escolas que vão ser
632 intervencionadas.

633 Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que o maior valor de 73.800,00 euros
634 destina-se à Escola Secundária de Gouveia, está sinalizada pelo Governo como sendo
635 uma escola prioritária de intervenção e pretendem avançar com o projeto.

636 Na rubrica do “Parque Escolar”, destina-se a pequenas obras de conservação em
637 algumas escolas primárias, algumas delas até já não têm utilização como escola,
638 nomeadamente a de Cativelos, de Ribamondego e a de Mangualde da Serra, contudo é
639 necessário realizar estas obras de conservação nos edifícios.

640 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que estão a falar de um valor
641 quase irrisório quando comparado com os 218.000,00 euros dos cinco dias das Festas
642 do Senhor do Calvário.

643 Prosseguiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins com os esclarecimentos, assim e para
644 finalizar, mencionou ainda o seguinte:

645 - “Máquinas e viaturas”, destina-se à aquisição de uma cisterna necessária agora neste
646 período de maior calor;

647 - “Centro Interpretativo da Identidade e da Memória-Casa do Território”, com um
648 reforço de 1.500 euros, devido a trabalhos a mais;

649 - “Aquisição de mobiliário e outro equipamento”, com um reforço de 25.000,00 euros,
650 foi a rubrica que se inseriu no documento e que não estava na alteração enviada
651 anteriormente;

652 A propósito da necessidade de reforço da rubrica “Aquisição de mobiliário e outro
653 equipamento”, usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que
654 este reforço tem que ver com a intenção de, à semelhança do que aconteceu no ano
655 passado, fazerem, durante este período festivo e de verão, a interrupção do trânsito
656 na Rua da Cardia, a sua decoração e a dinamização daquela que é uma das principais
657 vias do comércio da cidade de Gouveia.

658 Esta iniciativa já se encontrava prevista, mas a intervenção que tinham a intenção de
659 fazer seria com alugueres de equipamentos, no entanto, depois de solicitaram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

660 orçamentos e compararem os orçamentos dos alugueres com os da aquisição,
661 optaram por fazer a aquisição deste mobiliário urbano, porque a diferença de valor
662 assim o justifica e já permitirá nos próximos anos retomar novamente esta iniciativa,
663 com o recurso ao mesmo mobiliário urbano.

664 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que é isto que se chama
665 “gestão política”. Na verdade, a orientação política, deve-nos permitir, desde que
666 iniciamos funções, se pretendemos gerir e rentabilizar os recursos que ficam no
667 Município ou se pretendemos apenas usar esses recursos, situação a situação, sem
668 visão do futuro e de rentabilização dos recursos. E esta última é a política que tem sido
669 usada neste Município há longos anos, ou seja, gastar o que houver para gastar, sem
670 uma visão de sustentabilidade e de rentabilização dos recursos.

671 Concluiu, dizendo, que neste último meio ano, desde a apresentação do orçamento,
672 até agora, verificam que há uma mudança na visão estrutural da gestão do Município,
673 nomeadamente com a aquisição de coisas que vão ficar a médio e longo prazo ao
674 serviço do próprio Município. É bom saber que demoraram mais de vinte anos a mudar
675 os procedimentos, mesmo sabendo que vamos estar durante os próximos vinte anos a
676 viver e a sofrer as consequências deste brincar político que se tem verificado no
677 executivo municipal.

678 Anunciou que os Vereadores do PS vão abster-se na votação da 4.^a Alteração
679 Orçamental e que esta alteração, mais uma vez, revela o desnorte da gestão política
680 municipal praticada pelo executivo.

681 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando esclarecimento
682 em relação ao reforço de 25.000,00 euros na aquisição de mobiliário.

683 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o valor se destina
684 a mobiliário, mais concretamente, à aquisição de velas de sombra, mas também irão
685 fazer o aluguer pontual de algumas decorações, nomeadamente para os pontos da Rua
686 da Cardia onde não vai ser possível fazer a colocação dessa cobertura, porque, essa
687 cobertura, tem que ser colocada em área ladeadas de casario para se conseguir fazer a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

688 fixação. Portanto, na zona final da Rua da Cardia, desde a farmácia Patrício até à
689 Sapataria vão apostar nas decorações florais.

690 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas recomendando que não seja descurada a
691 facilidade de acesso em situações emergência.

692 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador parabenizando o bom senso
693 dos comerciantes. Não é técnica de jardins, mas considerou aquilo demasiado, é algo
694 que se questiona quando o dinheiro é público. Se o dinheiro for nosso podemos fazer
695 com ele o que entendermos, decorar a nossa casa de alto a baixo, agora, quando o
696 dinheiro é de todos considera que o bom senso deveria imperar. E para ficar bonito
697 não era preciso tanto e isso tem custos, pensa que, na altura, a colocação das flores
698 rondou os 7.000 euros.

699 Em relação à rubrica “Encargos com instalações” congratulou-se com o facto dos
700 encargos com eletricidade dos edifícios do Município estar a diminuir, agora parece-
701 lhes que esta rubrica está dotada desde o princípio do ano como uma rubrica que
702 podia ser “outras”, estamos a diminuir 49.796,00 e a tendência, provavelmente, é de
703 diminuição do consumo mas, se compararem isto com o ano anterior, a rubrica
704 “encargos de instalações” do ano passado estava dotado com 527 mil euros e
705 executamos 463 mil euros. Se a tendência é diminuir significa que temos esta rubrica
706 dotada com 200 mil euros a mais e depois vamos retirando verbas à medida que
707 vamos precisando noutras rubricas.

708 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que esta rubrica não
709 engloba só a eletricidade.

710 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que mesmo que
711 não englobe só eletricidade a verdade é que a rubrica o ano passado teve uma
712 execução só de 463 mil euros.

713 Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que na parte da Despesa não
714 existe a rubrica “Outros”.

715 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções das
716 Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

717 Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir
718 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
719 setembro, proceder à aprovação da **4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES**
720 **OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2023**, nos
721 termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte
722 integrante.

723 - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO**
724 **EQ BEI - CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO,**
725 **ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA (PEG):-** Usou da
726 palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que a Câmara já tem três
727 empréstimos BEI, no âmbito do Quadro Comunitário 2020, a saber, “Reabilitação do
728 Mercado Municipal”, “Reabilitação do Espaço envolvente aos Bellinos” e “Reconversão
729 da antiga Fábrica dos Bellinos”. Uma vez que continua ainda em vigor este
730 empréstimo, e que é muito vantajoso para as autarquias este tipo de empréstimo,
731 acharam importante ver dentro do Quadro Comunitário existente, as obras que nos
732 candidatámos e as que não estavam ainda abrangidas por este empréstimo: uma era a
733 Rede Ambiental, em que apenas poderiam recorrer a um financiamento de 25 mil
734 euros e não fazia qualquer sentido e a obra do Parque Ecológico, essa sim, fazia
735 sentido face ao montante que ainda ficou à conta do Município para pagamento, o
736 valor de 209 mil euros.

737 Deste modo, nos termos do n.º 13 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de
738 setembro, que aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais) “Os
739 *empréstimos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º, quando contratualizados ao*
740 *abrigo das linhas de financiamento disponibilizadas pelo BEI e instituições similares,*
741 *podem ser utilizados para financiar despesas pagas ou por pagar, desde que as*
742 *operações não se encontrem física e financeiramente concluídas à data da submissão*
743 *do pedido de financiamento”,* que é o caso do Parque Ecológico.

744 Prosseguiu, dizendo que, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho,
745 que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2022, “Na contração de empréstimos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

746 *pelos municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de*
747 *investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do*
748 *Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República*
749 *Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (...)" as condições pode ser Taxa Fixa –*
750 *1,564% ou Taxa Variável - Euribor a 6 meses + spread de 0,277%. Mais referiu que são*
751 *empréstimos EQ BEI que têm um prazo de financiamento até 15 anos, podendo em*
752 *casos devidamente justificados ter um prazo de 20 anos, podendo também ter um*
753 *período de carência até 3 anos. Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal*
754 *delibere, no uso das competências previstas aprovar a presente proposta, submetendo*
755 *à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contratação de empréstimo EQ*
756 *BEI associado à candidatura **CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - Intervenção de***
757 ***Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG),** com as*
758 *seguintes condições: Valor do Empréstimo: 209.239,32€; Prazo: 15 anos; Período de*
759 *Carência: 2 anos; Taxa de Juro: Taxa Fixa 1,564%.*

760 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, quando a Senhora
761 Vereadora diz que esta obra ainda não estava financiada no âmbito do BEI, essa não é
762 a justificação para recorrer ao empréstimo, a justificação é porque temos necessidade
763 de recorrer a financiamento.

764 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que houve várias medidas
765 que o Governo tem implementado para permitir às Autarquias fazer investimentos,
766 uma delas foi a Lei relacionada com a capacidade de endividamento, passou de 20%
767 para 40%, outra foi estender o prazo de execução das obras e outra medida é esta.

768 Já veio à aprovação, este ano, do empréstimo até 850 mil euros para realização de
769 algumas obras e, uma vez que, a Lei permite avançar com este valor, que ainda é um
770 valor considerável, porque tínhamos que entrar com valores próprios do Município
771 para a realização da obra do Parque Ecológico, acharam que, dentro das condições que
772 são muito vantajosas, uma taxa fixa de 1,5% é excelente para os dias de hoje, acharam
773 que seria vantajoso para o Município de forma a continuar a realizar tudo que
774 pretende realizar, porque não utilizar estes 209 mil euros para outros fins e recorrer a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

775 este empréstimo? Além do que já foi transmitido, todos os empréstimos BEI não
776 contam para a capacidade de endividamento dos Municípios.

777 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
778 isso é uma vantagem ou uma desvantagem, a capacidade de endividamento tem que
779 existir, pode não contar mas tem que ser pago.

780 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que pela nova Lei que está
781 em vigor para este ano, para além do empréstimo de 850 mil euros que já recorremos,
782 podemos ainda recorrer a mais um empréstimo de mais de 1 milhão de euros, porque
783 a Lei assim o permite. Contudo, não têm intenções disso, mas acharam premente
784 aderir a este empréstimo, dado às excelentes condições do mesmo.

785 Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, não sendo considerado para a
786 capacidade de endividamento do Município por que razão consta da proposta os
787 mapas de apuramento, questionou.

788 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que apesar de não contar é
789 um documento obrigatório.

790 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que a
791 margem utilizada continua a ser a de 20% apesar da Lei permitir que as autarquias vão
792 até aos 40%, questionou.

793 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que a que está refletida é a
794 lei geral, porque a Lei que entrou em vigor é uma lei excecional. A Lei permite, mas
795 podemos recorrer a ela ou não, poderia estar 1.915.877,40 euros, em vez dos
796 886.9980,39 euros.

797 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
798 mapa da capacidade de endividamento a 31/05/2023, consta no item 6 “dívida total a
799 1/01/2023”.

800 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que tem que ser sempre o
801 montante total da dívida a 01/01/2023.

802 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando
803 qual é o sentido de se fazer um apuramento da capacidade de endividamento a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

804 31/05/2023 se vai sempre resultar no mesmo valor que a 01/01/2023. Não há
805 necessidade de ao longo do ano calcular a capacidade de endividamento para
806 qualquer outra data porque será sempre igual à de 01/01/2023. O total em dívida não
807 devia ser 12.737.841,43 euros, mas 12.595.924,81 euros.

808 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins reiterando que o valor tem que ser
809 igual a 01/01/2023.

810 Perante a dúvida agora colocada do Mapa de Endividamento, solicitou-se
811 esclarecimento junto da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património
812 e Aprovisionamento, Paula Mendes, referindo que o valor apurado, da dívida, a 01/01
813 de cada ano é sempre colocado nessa linha, ou seja os 12.737.841 euros. Este mapa é
814 um mapa já predefinido pelo Tribunal de contas. Quanto ao valor apurado a
815 31/05/2023, podia ser outra data, mas esta data diz respeito à data mais próxima e
816 considera um mês já fechado. O valor 12.595.925 euros, corresponde ao valor da
817 dívida apurado nesta data 31/05. O cálculo deste valor, para além de permitir verificar
818 a cada momento se estamos a diminuir ou a aumentar a dívida, também influencia o
819 cálculo da margem utilizável.

820 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando
821 para que serve a margem utilizável dos 20% e que vai passar a ser 40%.

822 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e
823 Aprovisionamento, Paula Mendes, que a margem utilizável de 20% ou 40% indicamos
824 o valor até ao qual o Município pode aumentar o endividamento, em cada exercício.

825 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando
826 como é que apuraram que o valor do empréstimo é de 209.239,32€.

827 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que há regras próprias que
828 a Lei exige, o financiamento respeita a fórmulas que passou a explicitar. O custo total
829 em obra com a reprogramação do Parque Ecológico é 956.934,83 euros.

830 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a obra do Parque
831 Ecológico tinha o valor de 849.000,00 euros a que se deve essa reprogramação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

832 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que houve uma
833 reprogramação no valor de 956.934,83 euros provavelmente de trabalhos a mais, os
834 materiais encareceram.

835 De acordo com o documento que tem na sua posse e que refere e passou a citar:
836 *“decisão da aprovação/alteração da operação: o presente parecer reflecte a análise da*
837 *reprogramação física financeira e temporal submetida pelo Município de Gouveia a 8*
838 *de fevereiro de 2023, cuja taxa de execução (seria na altura) é de 22,16%.*

839 *No âmbito desta análise de reprogramação feita e mantendo-se o mérito*
840 *anteriormente aprovado, foram apurados os seguintes montantes financeiros globais:*
841 *Investimento total apurado: 956.934,83 euros.”*

842 O custo total depois da reprogramação foi de 956.934,83 euros, há um custo não
843 elegível de 24.902,04 euros, elegível, mas não participado 75.276,44 euros,
844 elegível participado 856.756,85 euros, a participação são os 85% que a
845 candidatura abrangia, 728.242,90 euros, autofinanciamento 128.513,45 euros e o lva
846 total e o lva elegível.

847 Autofinanciamento total, 228.691,93 euros que é a soma do autofinanciamento
848 128.513,45 euros, mais o não elegível, 24.902,04 euros, mais o elegível não
849 participado, 75.276,44 euros.

850 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a rubrica da
851 Requalificação do Parque Ecológico ainda está no orçamento com 650.000,00 euros e
852 ainda não foi alterada.

853 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que não tem na sua posse
854 naquele momento o orçamento não podendo esclarecer.

855 Considerando que:

- 856 • Foram homologadas um número significativo de candidaturas ao PT2020, para
857 as quais o Município tem de garantir o financiamento da componente nacional.
- 858 • Nos termos do n.º 13 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, que
859 aprovou o RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais) *“Os empréstimos*
860 *previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º, quando contratualizados ao*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

861 *abrigo das linhas de financiamento disponibilizadas pelo BEI e instituições*
862 *similares, podem ser utilizados para financiar despesas pagas ou por pagar,*
863 *desde que as operações não se encontrem física e financeiramente concluídas à*
864 *data da submissão do pedido de financiamento”.*

865 • Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 13 de
866 setembro, *“para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida*
867 *no n.º 1, não é considerado: O valor dos empréstimos destinados*
868 *exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com*
869 *comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou*
870 *de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União*
871 *Europeia”.*

872 • Nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou a Lei
873 do Orçamento do Estado para 2022, *“Na contração de empréstimos pelos*
874 *municípios para financiamento da contrapartida nacional de operações de*
875 *investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do*
876 *Portugal 2020, através do empréstimo-quadro contratado entre a República*
877 *Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento, é dispensada a consulta a três*
878 *instituições autorizadas por lei a conceder crédito que se encontra prevista no*
879 *n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no n.º 4 do artigo*
880 *25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.*

881 • No âmbito das disposições do Despacho n.º 6323-A/2018, com as alterações
882 introduzidas pelo Despacho n.º 9350/2019, o Município pode optar pela
883 contratualização da taxa de juro fixa ou variável.

884 • Com base na última indicação de cotação efetuado pelo IGCP, aos empréstimos
885 EQ BEI aplicam-se as seguintes taxas:

- 886 ○ Taxa Fixa – 1,564%;
- 887 ○ Taxa Variável - Euribor a 6 meses + spread de 0,277%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 888 • As taxas de juro de referência têm registado um aumento contínuo nos últimos
889 meses, prevendo-se que a taxa fixa definida seja financeiramente a mais
890 vantajosa.
- 891 • Os empréstimos EQ BEI têm um prazo de financiamento até 15 anos, podendo
892 em casos devidamente justificados ter um prazo de 20 anos, podendo ter um
893 período de carência até 3 anos.
- 894 • Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º
895 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 896 • Conforme disposições da parte final do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º
897 75/2013, de 12 de setembro, o pedido de autorização à Assembleia Municipal
898 deve ser acompanhado do Mapa demonstrativo da capacidade de
899 endividamento.

900 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas
901 pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores
902 Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
903 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das
904 competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
905 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a presente proposta, submetendo à Assembleia**
906 **Municipal o pedido de autorização para a contratação de empréstimo EQ BEI**
907 **associado à candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - Intervenção de**
908 **Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG), com as**
909 seguintes condições:

- 910 • Valor do Empréstimo: 209.239,32€;
- 911 • Prazo: 15 anos;
- 912 • Período de Carência: 2 anos;
- 913 • Taxa de Juro: Taxa Fixa 1,564%.

914 - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS**
915 **APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO**
916 **CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

917 começando por dizer que no dia anterior foi contactada por um Presidente de Junta
918 que a interrogou da razão de apenas uma das obras estar contemplado nos apoios.
919 Ficou surpresa com esta pergunta, uma vez que ainda nem sequer tinha sido aprovado
920 em reunião de Câmara e interrogou esse Presidente de Junta como é que tinha essa
921 informação, e referiu que tinha sido a Senhora Vereadora Conceição Salvador que lhe
922 tinha transmitido essa informação.

923 Manifestou a sua perplexidade, dado que um assunto que nem a reunião de Câmara
924 tinha sido debatido e aprovado como é que esse Presidente de Junta já sabia que, da
925 sua freguesia, só estava contemplada uma das obras!!

926 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que há atividades que são
927 inerentes às funções de vereação, entre as quais saber de facto com os respetivos
928 elementos autárquicos o que está a acontecer. É perfeitamente normal que qualquer
929 membro da vereação possa contactar um Presidente de Junta no sentido de saber
930 quais as obras que são objeto de financiamento. É apenas no sentido de aferir no
931 âmbito dessa análise e não que tenham por hábito revelar os procedimentos ou
932 decisões assumidas nas reuniões do executivo camarário.

933 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que essa abordagem tem
934 que ser feita é em reunião de Câmara e os esclarecimentos serão dados. Fazer esta
935 observação antes sequer do assunto ser debatido em reunião de Câmara não
936 concorda. Contudo, teve a oportunidade de esclarecer esse Presidente de Junta que,
937 pese embora não estar agora para deliberar, seguramente irá em setembro à
938 Assembleia, assim o processo esteja conforme.

939 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que do contacto que teve
940 com um presidente de junta, a quem questionou se só tinha candidatado um projeto e
941 foi-lhe respondido que tinha outros, mas ainda não tinha o processo completo, pelo
942 que não demonstrou qualquer desagrado.

943 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins apresentando a proposta ao
944 abrigo da alínea j) do nº 2 de art.º 15.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de
945 atribuição de apoios às Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia, propondo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

946 executivo que aprove os valores dos apoios às atividades a desenvolver pelas Juntas
947 de Freguesia do Concelho de Gouveia, conforme mapa que se anexa. Infelizmente,
948 não era este o mapa de apoios que gostariam de apresentar nesta altura, muito pelo
949 contrário, houve muitas juntas de freguesia em que a maior parte das obras ficaram
950 de fora porque não enviaram orçamentos, devido à enorme dificuldade, neste
951 momento, na sua obtenção, fora isso, algumas enviaram orçamentos mas mesmo
952 assim não estão contempladas, porque o técnico responsável que os analisou
953 considerou que os orçamentos não estavam corretos, mas o técnico teve o cuidado de
954 falar com os Presidentes de Junta.

955 Neste momento as únicas que estão em condições de serem presentes a reunião de
956 Câmara são aquelas que constam do mapa anexo e que rondam o valor de 150.047,00
957 euros, com a comparticipação de 50% do Município será de 75.023,00 euros. Contudo,
958 obviamente que nada se perde, haverá uma nova Assembleia em setembro e espera
959 que continuem a trabalhar nesse sentido da recolha da documentação em falta para
960 depois em setembro dar continuidade ao processo. Mais referiu que não foi por falta
961 de insistência da Câmara, aguardaram até dia 2 de julho e contactou todos os
962 Presidentes de Junta.

963 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que foi
964 referido, recentemente, em reunião de Câmara, pelos Vereadores do PS, a dificuldade
965 de algumas juntas se candidatarem aos contratos programas por falta de fundos
966 próprios para suportarem os restantes 50%. E o Senhor Presidente da Câmara
967 concordou e manifestou alguma preocupação que não deveria por esse motivo que
968 investimentos ficassem de fora e sugeriu, inclusive que fossem revistas as cláusulas do
969 regulamento, nomeadamente, a percentagem a ser apoiada pela Câmara. Verificaram
970 que na proposta se mantém a comparticipação de 50%, gostariam de saber se esta
971 questão foi ou não ponderada.

972 Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que esta proposta foi
973 alterada no ano passado, o apoio às freguesias foi reformulado de modo a ficar no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

974 final apenas os 10%. E no orçamento ficou mediante esse valor, isso poderá ser
975 reanalisado ou não, mas será no final do ano tendo em conta o orçamento de 2024.

976 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que já vão na 4.ª
977 alteração orçamental, a rubrica existe, não vê porque é que não poderá ser reforçada.

978 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que é uma questão de
979 prioridades, neste momento, o orçamento foi feito com este contrato programa.

980 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que é feito com várias
981 despesas que depois são reforçadas ou diminuídas e dizer que foi com base nos 50%
982 que foi feito o orçamento não vale nada, porque se entenderem que a
983 comparticipação pode ser outra, o orçamento pode ser reforçado.

984 Solicitou que lhes seja facultado um mapa com os valores em dívida às Juntas de
985 Freguesia no âmbito destes contratos programa, com as obras discriminadas e com o
986 montante em dívida.

987 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que a única coisa que está
988 por pagar das dívidas anteriores das Juntas de Freguesia, são os valores referentes ao
989 relatório final do Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes que, felizmente, com
990 as adendas que têm vindo a fazer aos contratos-programa alguns valores são de
991 apenas 15% e 10%. No entanto, há encontro de contas a fazer entre a Câmara e as
992 Juntas. É o caso de São Paio, Aldeias, Paços da Serra, Melo/Nabais, Figueiró e Vila
993 Cortês da Serra, valores a receber de saneamento, e das reuniões que têm tido com as
994 juntas de freguesia chegaram à conclusão que aquilo que têm a pagar é aquilo que
995 têm a receber e muitas delas pretender fazer esse encontro de contas, depende muito
996 de cada Junta de Freguesia.

997 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que na sequência do
998 trabalho que fizeram de análise dos dados apresentados e do contacto com os
999 Presidente de Junta, tendo percebido o que se estava a passar, os Vereadores eleitos
1000 pelo PS votam favoravelmente a proposta.

1001 Assim, considerando o articulado na alínea j) do nº 2 de art.º. 15.º da Lei 75/2013, de
1002 12 de setembro, bem como:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1003 1. As disposições consubstanciadas no Regulamento Municipal de Atribuição
1004 de Apoios às Freguesias do Concelho de Gouveia;
- 1005 2. O disposto no nº 3 do art.º 3º. do mesmo Regulamento Municipal que
1006 especifica os tipos de apoio que o Município atribuirá às Juntas de
1007 Freguesia que dentro do prazo apresentaram, a necessária e adequada
1008 candidatura;
- 1009 3. Que todas as candidaturas apresentadas se inserem nos programas de
1010 apoio de natureza financeira elencadas de a) a e) do no nº. 3 do ponto 3
1011 desta proposta;
- 1012 4. Que os pedidos de apoio foram todos apreciados com respeito pelos
1013 princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, proporcionalidade,
1014 justiça e prossecução do interesse público;
- 1015 5. Que esta despesa tem cabimento orçamental no projeto 2022/17, capítulos
1016 02 04050102 e 02 08050102 do orçamento para 2023, o qual será
1017 comprometido logo que aprovado pela Assembleia Municipal.
- 1018 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1019 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1020 setembro, que ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às
1021 Freguesias do Concelho de Gouveia, **aprovar os valores dos apoios às atividades a**
1022 **desenvolver pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Gouveia**, conforme mapa que
1023 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e que, nos termos do nº.1
1024 do art.º. 9º. do já referido Regulamento, esta proposta seja submetida ao Órgão
1025 Deliberativo.
- 1026 - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
1027 **CONSOLIDADAS DO ANO DE 2022:-** Devidamente autorizada usou da palavra a
1028 Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento,
1029 Paula Mendes, iniciando a apresentação dos documentos de Prestação de Contas
1030 Consolidadas do ano de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1031 Começou por dizer que nos anos que se antecederam, a Consolidação de contas não
1032 foi realizada, uma vez que perante as dúvidas levantadas aos nossos Revisores Oficiais
1033 de Contas, estes nunca se pronunciaram. Acabámos por proceder em concordância
1034 com os outros Municípios que integram empresa APdSE, Seia e Oliveira do Hospital. Os
1035 Revisores destes Municípios são de opinião que não se deve fazer Consolidação de
1036 contas com a Empresa APdSE, bastando nas contas individuais do Município utilizar o
1037 “método de equivalência patrimonial”.

1038 No final do ano de 2022, houve alteração de Revisores e esta foi uma das questões que
1039 imediatamente se lhes colocou. O que nos foi transmitido pelos novos Revisores
1040 Oficiais de Contas, foi que, na sua opinião a Consolidação de Contas deveria ser feita, e
1041 foi o que fizemos. Entretanto também contactei os outros dois Municípios e a
1042 informação que me foi dada foi que continuam a não fazer Consolidação.

1043 Assim, foi com base na alínea d) do n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de
1044 setembro, “A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos
1045 próprios”, que os nossos Revisores se basearam para que se justifique a consolidação
1046 de contas.

1047 No que diz respeito à Consolidação de Contas do ano de 2022, a única diferença em
1048 relação à Conta Individual, prende-se com a página 10 do relatório, no primeiro
1049 quadro, verifica-se um ajustamento de 179 euros no ativo que corresponde à anulação
1050 da participação financeira na entidade Município.

1051 Apenas existem esta diferença porque fizemos, nas contas individuais do Município, o
1052 método de equivalência patrimonial, relativamente à APdSE não há diferenças
1053 nenhuma entre a conta individual e a conta consolidada. Só há diferenças relativamente
1054 à Município que estão vertidas no mapa da página 141. Para além do ajustamento no
1055 ativo de 179 euros houve também um ajustamento de 1.612,02 euros na
1056 Demonstração de Resultados na rubrica “Outros gastos”.

1057 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas considerando que não faz sentido
1058 pertencermos à Município, é uma situação que já se arrasta há anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1059 Interveio a Senhora Chefe de Divisão referindo que em anteriores mandatos já houve a
1060 tentativa de vender a participação de 0,15%, e não houve interessados em comprar.

1061 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que é do
1062 interesse do Município analisar esta situação porque o risco de prejuízo vai recair
1063 sobre a Câmara. Isso indica claramente uma incapacidade de gestão correta dos
1064 valores e dos interesses em causa. Cabe de facto ao executivo decidir o que querem
1065 fazer com a participação na Município. Já nos mandatos anteriores os Vereadores do
1066 PS têm chamado, em vão, a atenção para o problema da Município, se a situação se
1067 tornar grave espera que tenham consciência disso.

1068 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no Mapa de
1069 Fluxos Financeiros da Município, na página 141, o valor de 5.164,49 euros que é a
1070 quota-parte que o Município de Gouveia detém no capital próprio da Município. Este
1071 valor afeta o Balanço, questionou.

1072 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, Paula Mendes, referindo que afeta o Balanço
1073 na Conta 41, nas Participações Financeiras e só houve a necessidade de fazer esse
1074 ajustamento de 179 euros.

1075 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que,
1076 para além da participação na Município, a Câmara Municipal também participa na
1077 APdSE e na Gouveinova, uma vez que ainda não está extinta.

1078 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, Paula Mendes, referindo que para além do
1079 facto da Gouveinova não apresentar contas, não temos o controlo, uma vez que
1080 detemos 49% do capital, contra os 51% da outra empresa, saindo assim fora do âmbito
1081 de consolidação.

1082 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, na APdSE,
1083 temos 33%, temos Contas e resultados.

1084 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, Paula Mendes dizendo que nenhum dos três
1085 Municípios tem o controlo por si, enquanto na Gouveinova uma entidade tem 51%,
1086 logo tem controlo, na APdSE está tudo por igual.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1087 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que,
1088 em relação às Contas da APdSE, não estão espelhadas, mas recorda-se que, no
1089 mandato anterior, durante um ano, pelo menos, ainda com anterior ROC houve
1090 Consolidação de Contas.

1091 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, Paula Mendes dizendo que houve
1092 consolidação de contas apenas com a Municípia. No ano passado não houve
1093 consolidação de contas, porque com a entrada em vigor do SNC-AP, chegava apenas
1094 aplicar o Método de equivalência patrimonial, no que diz respeito à entidade
1095 Municípia. Relativamente à APdSE no primeiro ano não fizemos consolidação, porque
1096 apenas havia os movimentos da entrada do capital social. No ano passado houve
1097 efetivamente movimentos entre as entidades, mas levantadas as dúvidas e sem
1098 respostas, foi processado de igual forma entre os Municípios que integram a APdSE.

1099 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador que recorda-se de ter sido dito em
1100 reunião de Câmara que era entendimento da própria APdSE que não tínhamos que
1101 fazer a consolidação.

1102 Retorquiu a Senhora Chefe de Divisão referindo que até podem ter esse
1103 entendimento, mas não é a APdSE que dita a gestão do Município. Como os nossos
1104 Revisores se pronunciaram, relativamente às nossas dúvidas, questionámos
1105 novamente as outras duas entidades que fazem parte da APdSE como estavam a
1106 proceder relativamente a esta situação. E o que nos foi dito foi que os revisores dessas
1107 duas entidades são da mesma opinião dos anos anteriores.

1108 Efetivamente que o Revisor refere no seu parece que não foi feita a Consolidação de
1109 Contas em 2021, porque efetivamente não foi feita nessa data.

1110 No entanto, no documento de 2022, constam também os dados de 2021, pois tivemos
1111 de realizar, este ano, os movimentos de consolidação do ano 2021 de forma a haver
1112 termo de comparabilidade.

1113 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o Revisor
1114 constata isso como sendo uma falha. No seguimento daquilo que foi a decisão dos
1115 Vereadores do PS em relação às Contas Individuais e, uma vez que o ROC nas Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1116 Consolidadas mantém as Reservas pelos mesmos motivos, se tinham algumas dúvidas,
1117 as dúvidas mantêm-se.

1118 No que diz respeito ao parecer do ROC é um documento que é emitido pelo revisor
1119 apos a aprovação das Contas Consolidadas pelo órgão executivo e é destinado à
1120 Assembleia Municipal. À partida não devia estar anexo.

1121 Interveio a Senhora Chefe de Divisão, referindo que de facto não tinha de ser presente
1122 a Reunião de Câmara, apenas vem no sentido de tomada de conhecimento.

1123 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo, no que diz
1124 respeito ao Balanço, existe a correção dos 179,48 euros que diz respeito aos
1125 ajustamentos, no entanto não conseguiu perceber relativamente ao ano de 2021, a
1126 que diz respeito a diferença de 860.104,48 euros nas Participações Financeiras. Depois
1127 na Demonstração de Resultados há uma diferença de 1,44 euros.

1128 Na página 67, onde temos o Mapa do Endividamento as taxas dos empréstimos da
1129 CCAM teriam que ser retificadas.

1130 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, dizendo que os valores 860.104,48 euros e
1131 1,44 euros correspondem a ajustamentos em ativos financeiros. A identificação, das
1132 taxas de juro no mapa de empréstimos serão corrigidas em mapas posteriores.

1133 Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, perguntando no que diz respeito
1134 à página 77, a que dizem respeito “imparidades, clientes, contribuintes e utentes” no
1135 valor de 73.959,72 euros.

1136 Por último, questionou em relação ao processo judicial em que é autor InfoPortugal –
1137 Sistemas de Informação e Conteúdos. O processo está findo, no entanto, refere “valor
1138 proposto da ação 43.100,00 euros”, este valor foi o valor assumido pelo Município.

1139 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, dizendo que esse mapa é igual ao mapa das
1140 Contas Individuais e diz respeito a dívidas que poderão ser incobráveis, como água,
1141 dívidas de transportes das coletividades pela cedência de autocarro, etc .

1142 No que diz respeito à empresa InfoPortugal – Sistemas de Informação e Conteúdos,
1143 trata-se de um fornecedor que reclamou num procedimento de contratação pública e
1144 esse valor corresponde ao montante que essa empresa estava a reclamar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1145 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que findo o
1146 processo não houve direito a qualquer pagamento por parte da Câmara neste
1147 processo, ao que a Senhora Chefe de Divisão confirmou.

1148 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador na página 103, nas
1149 “Participações Financeiras – Custo”, “outros aumentos de 126.705,00 euros, a que diz
1150 respeito.

1151 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, esse valor corresponde à actualização das
1152 participações financeiras, de acordo com os documentos de prestação de contas das
1153 nossas participadas.

1154 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os Vereadores do PS
1155 na sequência da votação dos documentos de Prestação de Contas Individuais votam
1156 contra os documentos de Prestação de Contas Consolidadas.

1157 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com **três votos contra** por parte
1158 das Senhoras Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista, Ana Paula Casegas Pardal
1159 Duarte Freitas, Maria da Conceição Castro Salvador e Ana Isabel Sousa dos Santos
1160 Figueiredo e com **três votos a favor** por parte do Senhor Vice Presidente, Jorge
1161 Abrantes Cardoso Ferreira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Ana
1162 Cláudia Bonifácio Machado Martins e José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, tendo o
1163 Senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2, do art.º 54.º
1164 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **Documentos de**
1165 **PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2022**, nos termos do n.º 1 do
1166 art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e que se anexam à presente Ata e dela
1167 ficam a fazer parte integrante.

1168 Mais se deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação do Órgão
1169 Deliberativo, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

1170 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
1171 acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1172 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE**
1173 **PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2023:-** Usou da palavra o Senhor Vice



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1174 Presidente referindo que foi tudo revisto, funcionário por funcionário, na medida em
1175 que após o alerta na Assembleia Municipal do Senhor Deputado Rui Filipe Monteiro
1176 chegaram à conclusão que existia alguma discrepância a começar no ano 2020 em
1177 relação ao posto de trabalho em que estava o funcionário e no mapa não condizia.

1178 Realizando uma análise ao mapa, foi feita uma descrição dos principais aspectos a
1179 salientar.

1180 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a sua dúvida se
1181 prende com a Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo,
1182 Comunicação e Relações Exteriores e comparando os mapas que agora são
1183 apresentados com os que acompanhavam o orçamento de 2023: quanto aos lugares
1184 ocupados a diferença não é muita, antes tinham 43 e agora 44. Mas, nos lugares a criar
1185 havia 19 lugares a criar e agora apenas 3. E, nas vagas, neste momento, há 22 vagas e
1186 antes havia somente 7 vagas. Agora estão cativos 6 lugares, antes estavam cativos 2,
1187 aquilo que interessa mais é as vagas que existem. Existem atualmente 22 vagas, vão
1188 ser criadas mais 3 e no anterior Mapa de Pessoal estavam 7 vagas e iam ser criados 19
1189 lugares, mas não tiveram conhecimento de vagas preenchidas entre um e o outro
1190 mapa. Neste momento o número de postos a criar diminuiu e temos 3 postos a criar. O
1191 quer dizer que já foram abertos mais procedimentos de contratação, mas na verdade
1192 não veio nada a reunião que nos fale neste aumento de vagas. Como se passou de um
1193 número para outro – questionou.

1194 No sector de Desporto/Manutenção/Segurança, estavam, no mapa anterior, 16
1195 lugares criados e 10 vagas a abrir, neste momento temos 18 criados, 8 vagas e 1 a
1196 abrir. Este mapa não é coincidente, como se passou de 16 para 18 lugares criados -
1197 perguntou.

1198 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que estão menos 2 ocupados e por
1199 isso mais 2 vagas e 1 a criar que já estava. 18 ocupados e tínhamos 16 ocupados no
1200 anterior, mais 2 ocupados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1201 No Sector do Desporto há uma situação que foi necessário corrigir de um trabalhador
1202 que transitou do Sector de Transportes e está como encarregado operacional, pelo
1203 que é no sentido de regularização da situação.

1204 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas comparando com o
1205 Mapa de Pessoal anexo ao Orçamento, surge um conjunto de vagas que antes
1206 estavam, eventualmente, nos lugares a criar, mas aparecem agora um conjunto de
1207 vagas que antes não existiam em vários sectores. Pretendia saber como é que isso
1208 aconteceu. Por exemplo, no sector da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,
1209 por exemplo, havia 8 lugares a criar e 8 vagas. Neste momento, temos 3 lugares a criar
1210 e já temos 16 vagas.

1211 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente dizendo que estão a ser colocados para
1212 serem aprovados hoje, estamos a incluir alguns postos de trabalho de setores que nos
1213 indicaram que estão necessitados. Vamos criar postos de trabalho para reforçar a
1214 capacidade de resposta da Divisão de Recursos Humanos e 1 assistente técnico, 1
1215 técnico superior na área dos recursos humanos e administração pública e gestão
1216 pública, 1 técnico superior licenciado em secretariado e assessoria de direção no Setor
1217 de gestão documental e apoio aos órgãos autárquicos.

1218 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que tem
1219 dificuldade em compreender as alterações ao Mapa de Pessoal em apreço e que as
1220 respostas às questões levantadas também não são explicativas das alterações que
1221 propõem.

1222 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não esteve a
1223 analisar o documento por Setor, mas no Mapa resumo, onde está a estrutura do Mapa
1224 de Pessoal, consegue-se ver uma visão muito mais genérica que tem a ver com o
1225 seguinte: enquanto tínhamos no anterior Mapa “a criar 53 postos de trabalho”, agora
1226 passam a ter só 16, porque tínhamos vagos 36, e agora temos 84.

1227 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que, pelo facto de estarem mais lugares
1228 vagos não significa que tenha havido concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1229 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que existem é no
1230 Organograma mais lugares criados, embora estejam vagos.
- 1231 Interveio o Senhor Vice Presidente acrescentando que estão criados por várias
1232 situações, há situações de 5 lugares de mobilidade, 6 lugares cativos dos trabalhadores
1233 que estão em cedência de interesse público na APdSE, e a questão de mobilidades que
1234 ainda não estão consolidadas.
- 1235 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que
1236 comparando o Mapa que veio no Orçamento de 2023 para este, agora em apreço, há
1237 um aumento de 13 postos de trabalho, como se justifica isso – perguntou.
- 1238 Interveio o Senhor Vice Presidente reafirmando que vão ser criados 2 novos postos de
1239 trabalho no Setor de Proteção Civil, 1 assistente operacional (sapador) e 1 assistente
1240 técnico; 3 postos de trabalho na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, 1
1241 assistente técnico, 1 técnico superior na área dos recursos humanos e 1 técnico
1242 superior na área do secretariado e assessoria; na Divisão de Finanças, 1 assistente
1243 operacional e 1 assistente técnico; na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social,
1244 1 técnico superior, mas com contrato a termo na área do Desenvolvimento
1245 Habitacional.
- 1246 Na Divisão de Cultura e Desporto, criação de 3 novos postos de trabalho, 1
1247 encarregado operacional, para colocação do trabalho que veio de mobilidade dos
1248 sectores de transportes, 2 assistente técnicos, porque com as obras que estão a
1249 decorrer no parque ecológico, neste momento estão afetos 4 trabalhadores, mas são
1250 para a manutenção da estrutura. Quando abrir vão necessitar por causa da questão
1251 das bilheteiras, acompanhamento das visitas, etc.
- 1252 Na Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, 2 lugares
1253 cativos, correspondentes a 2 técnicos superiores, o de Chefe de Divisão e 1 técnico
1254 superior cedido à APdSE. A criar 1 técnico superior na área de arquitectura, 1 técnico
1255 superior na área da engenharia civil, 1 técnico superior na área da gestão/sociologia ou
1256 economia.
- 1257 Na Unidade de Gestão Urbanística não se verificam alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1258 Na Unidade de Gestão Ambiental, de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de
1259 Saúde Pública, nesta divisão havia algumas incorreções e cujos esclarecimentos foram
1260 transmitidas ao Senhor Deputado Rui Filipe Monteiro, no seguimento da sua questão e
1261 passou a citar: *“(...) no Setor de Transportes e Equipamento Mecânico há mais postos
1262 de trabalho do que aqueles que foram autorizados no Mapa de Pessoal aprovado em
1263 fevereiro de 2022, qual a razão para tal facto?*

1264 *Após análise verificou-se efetivamente que o número total de postos de trabalho
1265 previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023, no âmbito do Setor da construção
1266 Civil, devia ser 14 ocupados e 1 vago, situação que se mantém, ao invés, dos 15
1267 ocupados e 1 vago, erro que deriva do que foi cometido no âmbito da elaboração de
1268 Mapa de Pessoal para 2022, no qual foram previstos 13 postos de trabalho, 12
1269 ocupados e 1 vago.*

1270 *Relativamente ao Setor de Transportes e Equipamento Mecânico, ocorreu um lapso de
1271 escrita sendo o que se pretendia era que constasse 21 postos de trabalho ocupados e 2
1272 a criar, ao invés, dos 23 ocupados.”*

1273 Ainda neste Setor de Transportes e Equipamento Mecânico a criação de 2 novos
1274 postos de trabalho para consolidar a estrutura com 2 assistentes operacionais.

1275 Contudo, vai solicitar junto do funcionário que procedeu à correção do Mapa de
1276 Pessoal a elaboração de um esclarecimento para elucidação das dúvidas agora
1277 suscitadas pelas Senhoras Vereadoras.

1278 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que o que observa é que este
1279 documento de alteração ao Mapa de Pessoal não é claro e não lhe parece justificar as
1280 mudanças introduzidas ao Mapa que acompanhou o Orçamento para 2023. Perante as
1281 dúvidas que têm e a incapacidade de serem esclarecidos os Vereadores do PS votam
1282 contra.

1283 Considerando que:

1284 **a)** O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual¹, dispõe no
1285 artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que “Os municípios dispõem de mapas

¹ Que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1286 de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...) os quais contêm a indicação do
1287 número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das
1288 respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante
1289 a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que
1290 o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria
1291 que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu
1292 ocupante deva ser titular”;

1293 **b)** Nos termos da alínea ccc), do número 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das
1294 Autarquias Locais², conjugado com a alínea o) do número 1 do artigo 25.º do mesmo
1295 diploma, compete à Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia
1296 Municipal matérias da sua competência;

1297 **c)** O Mapa de Pessoal é tido como um instrumento basilar de gestão e planeamento de
1298 Recursos Humanos, com vista a assegurar as necessidades resultantes do
1299 desenvolvimento das atividades e competências do Município;

1300 **d)** O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Gouveia, enquanto instrumento de
1301 gestão e planeamento, é elaborado nos termos do artigo 29.º da LTFP³, contendo a
1302 indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o
1303 desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

1304 1. da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a
1305 cumprir ou a executar;

1306 2. do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;

1307 3. dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área
1308 de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser
1309 titular;

1310 4. do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria,
1311 regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área
1312 da Administração Pública e complementado com as competências
1313 associadas à especificidade do posto de trabalho;

² Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por RJAL

³ Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1314 e) Nos termos do número 4 do referido artigo 29.º da LTFP, o Mapa de Pessoal é
1315 aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta do orçamento;

1316 f) O Mapa de Pessoal para o ano 2023 foi aprovado pelo Órgão Executivo no dia 28 de
1317 novembro de 2022, e pelo Órgão Deliberativo a 19 de dezembro de 2022,
1318 necessitando de ajustes face às atuais necessidades do Município e à realidade dos
1319 trabalhadores que atualmente exercem funções;

1320 g) O Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano de 2023 não dispõe de postos de
1321 trabalho a prover, em número suficiente às crescentes necessidades do Município e ao
1322 desenvolvimento das respetivas atividades;

1323 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra das Senhoras Vereadoras
1324 eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos
1325 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, tendo o Senhor Vice Presidente exercido o
1326 voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2, do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1327 setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3
1328 do artigo 57.º do citado diploma legal, o seguinte:

1329 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta, que
1330 consubstancia a **primeira alteração ao Mapa de Pessoal para 2023,**
1331 **autorizando a criação de postos de trabalho, de acordo com o Mapa de**
1332 **Pessoal** que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante;

1333 - Que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para
1334 imediata produção de efeitos, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do
1335 artigo 57.º do RJAL.

1336 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE DOIS**
1337 **PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE**
1338 **TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR E DE TRÊS POSTOS DE**
1339 **TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E**
1340 **NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO**
1341 **2023, NAS ÁREAS FUNCIONAIS DO PARQUE BIOLÓGICO E AÇÃO EDUCATIVA,**
1342 **RESPECTIVAMENTE, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1343 **POR TEMPO INDETERMINADO:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo
1344 que o posto de trabalho na carreira de Técnico Superior Biólogo destina-se a afetar ao
1345 Parque Ecológico para a execução de toda a componente científica e pedagógica. Na
1346 questão dos assistentes operacionais há serviços na escola que estão a ser executados
1347 através de prestação de serviços e pretendem regularizar essa situação.

1348 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que à semelhança da
1349 chamada de atenção feita no anterior concurso que foi presente a reunião de Câmara,
1350 continua a achar que selecionar os técnicos com uma prova de conhecimentos é
1351 desprestigiar o conhecimento adquirido numa instituição de ensino superior ou
1352 universitária, é desprestigiar o percurso profissional de aquisição de competências
1353 académica. Pelo que não consegue perceber qual a utilidade da prova e nem sequer
1354 consegue perceber da transparência da realização de uma prova de conhecimentos
1355 para avaliar estes técnicos nas áreas a que se propõe. São formados por uma
1356 universidade, têm o percurso feito ao longo da sua vida, com formação e isso deve ser
1357 valorizado e ter mais peso que um teste de avaliação feito pelo município. Portanto, à
1358 semelhança do que é feito em relação aos postos de trabalho, no que diz respeito às
1359 pessoas que já estão colocadas na função pública, devia ser feita uma avaliação
1360 curricular e isso deveria ter um peso tal como tem nos outros concursos. Não concorda
1361 com a prova de conhecimento que é aplicada aos técnicos superiores para fazer a
1362 seleção dos mesmos. Como bem sabem, a prova de conhecimentos é um
1363 procedimento decorrente de um ato único de testagem, é um dia, é um momento,
1364 enquanto a carreira construída ao longo do percurso universitário, a carreira é
1365 construída pela formação profissional ao longo da vida, deve ser tida mais em conta do
1366 que um momento avaliativo constituído por uma prova de conhecimentos. No anterior
1367 concurso votou favoravelmente, contudo, no presente concurso tem alguma
1368 relutância em votar favoravelmente, dado que não foi tido sequer em consideração
1369 aquilo que foi dito em relação à prova de conhecimentos, em faze-lo agora porque
1370 continua a discordar deste procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1371 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que quando no
1372 documento se refere às habilitações do técnico superior - licenciatura, será o mínimo
1373 de habilitações que se exige, ao que o Senhor Vice Presidente confirmou.

1374 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando se é licenciatura “pré ou pós
1375 Bolonha”, porquanto isso não é referido no documento. Quando forem apresentadas
1376 as candidaturas, haverá candidatos com licenciaturas, uns “pré-bolonha” e outros
1377 “pós-bolonha”, e vão estar todos na mesma bolsa e ao mesmo nível. Não está no
1378 regulamento como vão, e se vão, ser diferenciados. Já ficou assim, apesar de terem
1379 chamado a atenção, no anterior concurso.

1380 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1381 **1. Enquadramento e justificação da proposta**

1382 **a)** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do
1383 Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), conjugado com o
1384 disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
1385 setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o
1386 recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho
1387 previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

1388 No caso vertente, essas necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por
1389 recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município - na medida em que
1390 não existem - e correspondem a necessidades permanentes, consubstanciando
1391 situações em que o recrutamento é imprescindível, tendo em vista assegurar o
1392 cumprimento de obrigações de prestação de serviço público.

1393 Estas obrigações, decorrem, designadamente, da necessidade de dar resposta eficaz
1394 às solicitações decorrentes da requalificação do Parque Ecológico de Gouveia, da
1395 qual irá resultar a melhoria do habitat dos animais e dos serviços, designadamente
1396 do programa de visitaç o, com a implementaç o de um novo programa cient fico e
1397 pedag gico para o espaço ambiental.

1398 Neste enquadramento, o reforço dos recursos humanos afetos ao Parque Ecológico
1399 é um dos aspetos fundamentais a salvaguardar, uma vez que atualmente apenas se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1400 encontram afetos trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente
1401 operacional, que executam sobretudo tarefas de limpeza, manutenção e
1402 tratamento de animais.

1403 Por conseguinte, considera-se fundamental o recrutamento de um técnico superior
1404 biólogo para assegurar a execução de toda a componente científica e pedagógica.

1405 Por sua vez, no âmbito do exercício das novas atribuições e competências, por
1406 efeito da transferência de competências da Administração Central para as
1407 Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16
1408 de agosto, e diplomas setoriais (Decretos-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro e
1409 55/2020 de 12 de agosto, ambos na sua redação atual) existe a necessidade de
1410 garantir o normal funcionamento do serviço no Agrupamento de Escolas de
1411 Gouveia, designadamente em face da previsível futura aposentação, a breve prazo,
1412 de trabalhadores.

1413 Neste contexto, foi identificado no mapa de pessoal do Município para o ano 2023
1414 como imprescindível o recrutamento de 1 (um) trabalhador na categoria de Técnico
1415 Superior e 3 (três) trabalhadores na categoria de Assistente Operacional
1416 (encontrando-se assim previstos e não ocupados 4 (quatro) postos de trabalho),
1417 para o desempenho de funções nas áreas funcionais do Parque Ecológico e Ação
1418 Educativa afetos, respetivamente, ao Setor do Parque Ecológico e ao Setor de
1419 Educação e Juventude, integrado na Unidade de Unidade de Educação e
1420 Desenvolvimento Social.

1421 **b)** Ora, o Município de Gouveia não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em
1422 nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2023⁴ que constituam
1423 impedimento à abertura de procedimentos concursais⁵ (situação de saneamento
1424 ou rutura financeira).

1425 **c)** De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio⁶ nenhum
1426 dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º

⁴ Lei de Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, publicada no Diário da República n.º 251/2022, 2.º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022, na sua redação atual.

⁵ Conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta.

⁶ Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1427 daquela Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo
1428 indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que
1429 não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o
1430 recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de
1431 trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos
1432 de trabalho em causa.

1433 A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração
1434 autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos
1435 artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação
1436 atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as
1437 referências a «requalificação».

1438 O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de
1439 valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional
1440 nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de
1441 trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade
1442 intermunicipal⁷.

1443 No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de
1444 valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à área da
1445 Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, sendo que o
1446 procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do
1447 regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação
1448 de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

1449 De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
1450 setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades
1451 intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização
1452 profissional nas autarquias locais.

⁷ No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação)", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1453 Consultada a CIMBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está
1454 constituída como EGRA e que não dispõe de trabalhadores em reserva de
1455 recrutamento nas áreas de recrutamento objeto da presente proposta.

1456 **d)** Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear
1457 a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de
1458 um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto, em
1459 conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem
1460 concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo
1461 indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego
1462 público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo
1463 artigo.

1464 **e)** Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no
1465 Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme
1466 informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente
1467 proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao disposto
1468 no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e ao n.º 1 do artigo 31.º
1469 da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de
1470 setembro, na sua atual redação;

1471 **f)** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
1472 setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LTFP, foi por
1473 mim proferido em 08 de março de 2023 despacho do qual consta o Mapa Anual
1474 Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2023, no qual é
1475 designadamente previsto o recrutamento para os postos de trabalho objeto da
1476 presente proposta.

1477 **2. Da proposta em sentido estrito**

1478 Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por maioria, com
1479 três votos contra das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por
1480 parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD,
1481 tendo o Senhor Vice Presidente exercido o voto de qualidade, ao abrigo do n.º 2, do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1482 art.º 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir
1483 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, nos
1484 termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da LTFP, conjugado com o
1485 disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
1486 setembro, na sua redação atual, e com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e
1487 dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar o**
1488 **seguinte:**

1489 a) **A abertura de dois procedimentos concursais comuns, tendo em vista a**
1490 **constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,**
1491 **para recrutamento de:**

1492 – **Procedimento Concurso Referência A** - 1 técnico superior para desempenho de
1493 funções na área funcional de Parque Ecológico, no âmbito do Setor do Parque
1494 Ecológico, integrado na Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer,
1495 Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores (Licenciatura em
1496 Biologia);

1497 – **Procedimento Concurso Referência B** - 3 assistentes operacionais para
1498 desempenho de funções na área funcional de Ação Educativa, no âmbito do
1499 Setor de Educação e Juventude, integrado na Unidade de Educação e
1500 Desenvolvimento Social.

1501 **b) As condições em que o recrutamento se vai realizar:**

1502 **1) Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação
1503 académica ou profissional conforme resulta da caracterização constante do
1504 Mapa de Pessoal do Município para o ano 2023⁸:

1505 – **Concurso Referência A:** Por referência à Classificação Nacional de Áreas
1506 de Educação e Formação (CNAEF) - licenciatura prevista na Portaria n.º
1507 256/2005, de 16 de março - **421- Biologia**, sem possibilidade de substituição
1508 do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

⁸ Apenas poderá ser candidato/a aos procedimentos quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1509 – **Concurso Referência B:** Titularidade da escolaridade mínima obrigatória,
1510 de acordo com a idade do/a candidato/a, correspondente ao grau 1 de
1511 complexidade funcional, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da
1512 LTFP.

1513 **2) Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido**
1514 **no mapa de pessoal aprovado:**

1515 Carreiras de grau de complexidade 3 – Técnico Superior, na seguinte área:

1516 - **Procedimento Concursal Referência A – Parque Ecológico (área de formação**
1517 **Biologia)** – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação
1518 e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que
1519 fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com
1520 diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral
1521 ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos
1522 órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica,
1523 nomeadamente no sector de lazer conexo com o parque biológico de Gouveia,
1524 bem como outras funções inerentes não especificadas.

1525 Carreira de grau de complexidade 1 – Assistente Operacional, na seguinte área:

1526 - **Procedimento Concursal Referência B – Ação Educativa** (Titularidade da
1527 escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a) –
1528 Funções de acompanhamento direto das crianças nas atividades educativas e ou
1529 lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlo dessas atividades,
1530 promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal,
1531 prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo
1532 educador de infância; Vigilância das crianças durante o repouso e na sala de aula;
1533 assistência às crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de
1534 estudo; providência a conservação, limpeza e boa utilização das instalações, bem
1535 como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento
1536 educativo; Confeção e serviço de refeições e outros alimentos, bem como
1537 exercício de outras funções inerentes ao posto a ocupar e não especificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1538 **3) Posição remuneratória de referência:**

1539 **3.1 Referência A:** Posição remuneratória 2, nível remuneratório 16⁹,
1540 correspondente a 1.333,35€ (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e
1541 cinco cêntimos).

1542 **3.2 Referência B:** Posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, da Tabela
1543 Remuneratória Única (TRU) a que corresponde o valor da remuneração
1544 base praticada na Administração Pública em 2023, equivalente a 769,20€
1545 (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos).

1546 **4) Métodos de seleção:**

1547 Os Métodos de Seleção a utilizar, nos dois procedimentos concursais serão:

1548 **4.1 Referência A:**

1549 - **Prova de Conhecimentos (PC)** - destinadas a avaliar se, e em que
1550 medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas
1551 necessárias ao exercício da função;

1552 - **Avaliação Psicológica (AP)**- que visa avaliar aptidões, características de
1553 personalidade e ou competências comportamentais dos/as
1554 candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências
1555 previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

1556 - **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método
1557 facultativo que visa obter informações sobre comportamentos
1558 profissionais diretamente relacionados com as competências
1559 consideradas essenciais para o exercício da função.

1560 **4.2 Referência B:**

1561 - **Prova de Conhecimentos (PC)** - destinadas a avaliar se, e em que
1562 medida, os/as candidatos/as dispõem das competências operacionais
1563 necessárias ao exercício da função;

⁹ Conforme Tabela Remuneratória Única para 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1564 - **Avaliação Psicológica (AP)**- que visa avaliar aptidões, características de
1565 personalidade e ou competências comportamentais dos/as
1566 candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências
1567 previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

1568 - **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método
1569 facultativo que visa obter informações sobre comportamentos
1570 profissionais diretamente relacionados com as competências
1571 consideradas essenciais para o exercício da função.

1572 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou
1573 atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como no
1574 recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes,
1575 tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades, nos termos do
1576 n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção são os seguintes:

1577 a) Avaliação Curricular (AC);

1578 b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1579 Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexecutável a
1580 aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de
1581 economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será
1582 efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de
1583 9 de setembro, da seguinte forma, a saber:

1584 a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas
1585 do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação
1586 Curricular);

1587 b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte
1588 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar
1589 por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de
1590 classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-
1591 funcional, até à satisfação das necessidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1592 c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos
1593 restantes candidatos, que se consideram excluídos.
- 1594 **5) Prazo de apresentação das candidaturas:** Para os efeitos do disposto no artigo
1595 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, é estabelecido como prazo de
1596 apresentação das candidaturas 15 dias úteis contados a partir da data da
1597 publicação do aviso de abertura do procedimento, sendo que nos termos do
1598 disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve
1599 tramitar através de plataforma eletrónica.
- 1600 **6) Publicitação do procedimento:** Por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do
1601 Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica
1602 da Autarquia, disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Não serão
1603 aceites candidaturas entregues em suporte papel.
- 1604 **7) Constituição de reserva de recrutamento interna:** Para o efeito do disposto
1605 nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro,
1606 autoriza-se que os presentes procedimentos concursais, aqui identificados
1607 pelas referências A e B, se destinem igualmente à ocupação futura de postos
1608 de trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém
1609 um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a
1610 ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida num
1611 **período de 18 meses contados da data da homologação da lista de**
1612 **ordenação final.**
- 1613 **8) Constituição do Júri:** Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do
1614 artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação
1615 atual, aprova-se a seguinte constituição:
- 1616 – **Concurso Referência A**
- 1617 **Presidente:** Eunice Luís Vieira Areal Bacelar, docente do Departamento de
1618 Biologia e Meio Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto
1619 Douro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1620 **1.º Vogal efetivo:** José Augusto Ferreira da Cunha, Chefe da Divisão
1621 administrativa e de Recursos Humanos do Município de Gouveia, que
1622 substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;

1623 **2.º Vogal efetivo:** Ana Rita Noutel Oliveira, Técnica Superior do Setor de
1624 Ação Social e Família da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social do
1625 Município de Gouveia;

1626 **1.º Vogal suplente:** Hélder José Sousa Almeida, Chefe de Divisão da Cultura,
1627 Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações
1628 Exteriores do Município de Gouveia;

1629 **2.º Vogal suplente:** Catarina Sofia Sousa Ferreira, Técnica Superior a
1630 exercer funções a exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos
1631 Humanos do Município de Gouveia.

1632 – **Concurso Referência B**

1633 **Presidente:** Hélder José Sousa Almeida, Chefe de divisão da Cultura,
1634 Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo e Relações Exteriores do
1635 Município de Gouveia

1636 **1.º Vogal efetivo:** Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica
1637 Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude do
1638 Município de Gouveia;

1639 **2.º Vogal efetivo:** Fernanda Maria Borges Cardoso, Coordenadora Técnica
1640 no Agrupamento de Escolas de Gouveia do Município de Gouveia;

1641 **1.º Vogal suplente:** Maria Fernanda Silvério Matos Duarte, Técnica Superior
1642 a exercer funções no Sector de Desenvolvimento Habitacional do
1643 Município de Gouveia;

1644 **2.º Vogal suplente:** Catarina Sofia Sousa Ferreira, Técnica Superior a
1645 exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do
1646 Município de Gouveia.

1647 - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA SECÇÃO**
1648 **AUTÓNOMA, NO ÂMBITO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1649 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA, PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE A**
1650 **EXERCER FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o
1651 Senhor Vice Presidente referindo que aquilo que se está a preconizar é exatamente esta
1652 avaliação do pessoal não docente continuar a ser exercida por esta Secção Autónoma a
1653 exercer funções no Agrupamento de Escolas de Gouveia, onde também é constituída
1654 por representantes do Município, no sentido da tramitação das avaliações para
1655 posterior homologação pelo Senhor Presidente da Câmara.

1656 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas colocando as seguintes questões:
1657 primeira, uma vez que todo o pessoal não docente faz parte dos quadros do Município,
1658 quais são as quotas que são destinadas especificamente ao pessoal do Agrupamento de
1659 Escolas, ou se, ao serem avaliados, a avaliação deles vai ser subjugada com o valor
1660 global das quotas para todo o pessoal no Quadro de Pessoal da Câmara.

1661 Segunda questão, estão duas áreas de pessoal em causa neste processo de avaliação, o
1662 pessoal administrativo e os assistentes operacionais, estão seis pessoas na equipa de
1663 avaliação e nenhuma delas é o chefe direto e responsável pela execução e pela
1664 operacionalização dos objetivos quer do pessoal administrativo, quer dos operacionais –
1665 porquê a escolha destes elementos para a equipa de avaliação?

1666 No seu entender é altamente injusta a homologação da avaliação por uma equipa onde
1667 não está o chefe de serviço correspondente. Portanto, é contra esta equipa.

1668 No que diz respeito às quotas e ao contingente dessas mesmas quotas para o pessoal
1669 que trabalha nas escolas, eles acreditam que há um percentual específico. No entanto e
1670 do seu ponto de vista perante o facto de eles estarem integrados no Mapa de Pessoal da
1671 Câmara, pensa que não será assim e que as avaliações serão incluídas no valor global
1672 das quotas atribuídas.

1673 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que há um percentual específico
1674 para cada área, mediante o número de trabalhadores sabem quais são as quotas
1675 destinadas a cada pessoal.

1676 Questionou de seguida a Senhora Vereadora Ana Freitas se essas quotas foram dadas a
1677 conhecer ao pessoal dos vários serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1678 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a Escola sabe, e até o anterior
1679 Diretor quando fez a avaliação já tinha conhecimento, a Escola tem as suas quotas
1680 próprias.

1681 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas pedindo que essa informação seja
1682 clarificada.

1683 Interveio o Senhor Vice Presidente reiterando que o pessoal não docente tem as suas
1684 quotas próprias, tanto mais que a avaliação da escola está concluída, uma vez que o
1685 Senhor Diretor, antes de terminar funções, deixou este processo concluído, agora o que
1686 não deixou concluído foi o facto de haver relevantes a mais em relação ao número de
1687 quotas.

1688 No que diz respeito à constituição do júri, a lei determina que é um cargo dirigente
1689 superior, cargos diretivos, não se enquadra esse tipo de chefia a que a Senhora
1690 Vereadora se está a referir.

1691 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que se de facto a
1692 constituição dos elementos da equipa decorrem da inerência da Lei conforme o Senhor
1693 Vice Presidente está a referir, não votará contra, mas abstêm-se perante a equipa, ainda
1694 que ache altamente injusto serem feitas as considerações finais do processo de
1695 avaliação por uma equipa de pessoas que, no fundo, ou não tem proximidade nenhuma
1696 ou tem uma proximidade muito relativa com aquilo que são o desempenho concreto
1697 das funções em causa.

1698 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que tanto o Diretor do
1699 Agrupamento de Escolas de Gouveia, como o Adjunto do Diretor do Agrupamento de
1700 Escolas de Gouveia, como a Sub Diretora responsável pelo Pré-Escolar e 1.º CEB, quando
1701 vão para estas reuniões de concertação vão depois de terem reunido com essas
1702 pessoas. Elas não obtêm essas notas por elas próprias, elas têm que reunir.

1703 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que esta equipa
1704 vai fazer a normalização das notas enquadrando-as no valor das quotas e é aí que as
1705 coisas correm o risco de se tornarem injustas e decididas por pessoas que na verdade
1706 não conhecem o real desempenho dos funcionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1707 Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que este é um processo que pelo facto de
1708 ter quotas é sempre injusto.

1709 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que não tem sempre que ser
1710 injusto, é injusto quando é feita a distância e leva à desmotivação e o facto de levar à
1711 desmotivação os superiores hierárquicos correm o risco de aqui a uns tempos
1712 começarem a ter o resultado real dessa avaliação, como aliás é possível verificar com os
1713 funcionários da própria Câmara face aos processos de avaliação ao longo destes anos.

1714 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é proposto que
1715 a secção autónoma seja constituída por seis elementos. Questionou se não deveria ser
1716 constituída por um número ímpar, caso seja necessário haver votação.

1717 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que não se está a falar em termos de
1718 votações, aliás, aquelas que analisou, a maior parte são constituídas por quatro
1719 elementos.

1720 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1721 **1 - Enquadramento e justificação da proposta**

1722 Considerando que:

1723 Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2 do artigo 44.º do
1724 Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a competência para
1725 avaliar o pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação do ensino
1726 pré-escolar e do ensino básico e secundário, passou a ser do Presidente da Câmara
1727 Municipal, cabendo ao Diretor do Agrupamento de escolas propor, relativamente ao
1728 aludido pessoal, os contributos para a sua avaliação de desempenho;

1729 Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato¹⁰ de delegação de competências do
1730 Município de Gouveia no Agrupamento de Escolas de Gouveia, a Câmara Municipal e o
1731 Presidente da Câmara Municipal, delegou no Diretor a competência, relativamente ao
1732 pessoa Não Docente de *“(…)realização da avaliação de desempenho do Pessoal Não*
1733 *Docente do Agrupamento, nomeadamente a harmonização e validação da mesma, no*
1734 *âmbito da nomeação da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do*

¹⁰ objeto de deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária datada de 8 de maio de 2023, que aprovou a respetiva minuta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1735 *Município, com distribuição de quotas proporcional ao número de Assistentes*
1736 *Técnicos/Assistentes Operacionais adstritos ao Agrupamento de Escolas de Gouveia de*
1737 *acordo com a legislação em vigor”;*

1738 Neste contexto, importa reconhecer as vantagens que decorrem, para efeitos da
1739 operacionalização do sistema de avaliação de desempenho, no âmbito do melhor
1740 exercício das competências previstas no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de
1741 dezembro¹¹, da criação de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não
1742 docente, nos termos do disposto nos números 3 e 5 do citado artigo 58.º.

1743 De acordo com o disposto nos números 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de
1744 16 de julho, que procedeu à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do
1745 desempenho na Administração Pública, aprovado pela aludida Lei, ao pessoal não
1746 docente dos estabelecimentos públicos de ensino, a Câmara Municipal deve deliberar
1747 a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador de avaliação, de uma seção
1748 autónoma para a avaliação do pessoal não docente, sendo a mesma presidida pelo
1749 presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a
1750 mesma ser integrada pelo diretor do agrupamento de escolas ou o seu representante;

1751 **2 - Da proposta em sentido estrito**

1752 Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por maioria, com
1753 três abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por
1754 parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
1755 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
1756 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar e autorizar a criação de uma seção**
1757 **autónoma no âmbito do Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal**
1758 **de Gouveia**, a qual deve integrar os seguintes elementos:

1759 1. Vereador Permanente responsável pelos Recursos Humanos e pela Educação, no
1760 âmbito do exercício das competências que por mim foram delegadas, ao qual delego
1761 a competência para presidir à Secção Autónoma, nos termos do disposto no n.º 4 do
1762 artigo 3.º da Portaria supracitada;

¹¹ na sua redação atual, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1763 2. Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia;
1764 3. Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia;
1765 4. Sub Diretora responsável pelo Pré-Escolar e 1.º CEB;
1766 5. Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
1767 6. Chefe da Unidade de Educação e Desenvolvimento Social;

1768 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE**
1769 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE**
1770 **GOUVEIA PARA FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO DA CASA DO CONCELHO DE**
1771 **GOUVEIA, EM LISBOA:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

1772 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas que, pese embora o facto da
1773 proposta ter sido retirada, pretendia deixar registado em Ata as seguintes
1774 considerações:

1775 Existe um protocolo anterior celebrado com a Casa do Concelho de Gouveia e ao
1776 analisar este verifica que o anterior não fica revogado. No Orçamento de 2023 estão
1777 14.000 euros a serem atribuídos, no protocolo que agora se retirou estavam previstos
1778 12.000,00 euros. A sua questão é se estes 12.000,00 euros que estavam a ser
1779 propostos é para atribuir e se mantêm os subsídios ordinários/extraordinários à Casa
1780 do Concelho. O protocolo está feito para terminar em dezembro e isso deixa a Casa do
1781 concelho de Gouveia na situação precária de não saber com o que vai contar no ano
1782 seguinte, com rendas elevadas para pagar, despesas crescentes e com o risco do outro
1783 protocolo demorar a ser aprovado. O protocolo anterior é um protocolo que é
1784 atualizado ano após ano, já é assim desde 1992. Não percebeu muito bem qual era o
1785 objetivo de proporem um novo protocolo, ainda mais porque este novo protocolo
1786 parece trazer com ele limitações e condicionantes ao funcionamento da Casa do
1787 Concelho de Gouveia.

1788 - - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2.º ADITAMENTO CONTRATUAL**
1789 **AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**
1790 **CELEBRADO COM O PLANALTO BEIRÃO RELATIVO AO SERVIÇO DE RECOLHA DE**
1791 **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1792 Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que o Município de Gouveia pretende
1793 alargar o âmbito territorial deste Contrato de forma a passar a integrar as Freguesias
1794 de Folgosinho, União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra e União de
1795 Freguesias de Melo e Nabais (Lugar de Melo) para o Planalto Beirão. Esta intenção
1796 prende-se, principalmente, pela redução da capacidade de resposta dos serviços
1797 operacionais do Município, tendo em conta a degradação dos equipamentos de
1798 recolha e o consecutivo aumento dos custos de manutenção e conservação que têm
1799 sido constantes, além do envelhecimento dos recursos humanos associados ao setor,
1800 para além das diversas e recentes situações de aposentação.

1801 Dado a tudo isto, a ter que investir mais neste tipo de trabalho e uma vez que o
1802 Planalto Beirão já tem os outros percursos, e estão a correr muito bem, entenderam
1803 colocar este último circuito no aditamento contratual celebrado com aquela entidade.

1804 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que o argumento
1805 apresentado pela Senhora Vereadora foi exatamente o mesmo argumento que levou à
1806 contratação do protocolo inicial e 1.º aditamento com o Planalto Beirão. A razão é
1807 sempre a mesma, ou seja, a degradação dos serviços, a incapacidade do Município
1808 investir e deste modo entregamos a gestão do lixo, assim como entregamos a gestão
1809 da água, a serviços externos. Certamente que se caminhará no sentido de entregar a
1810 gestão dos espaços verdes do Município também a um serviço externo e não sabe
1811 mesmo se, atendendo à situação, não iremos entregar também a gestão da Câmara a
1812 uma entidade privada, para ser gerida, de acordo com esta visão política, de forma
1813 mais rentável e mais económica.

1814 Por conseguinte, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se em relação
1815 a este ponto.

1816 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
1817 aquando do anterior aditamento questionaram, se o novo circuito implicava a
1818 contratação de novos recursos humanos por parte do Planalto Beirão e se esses
1819 recursos humanos seriam do concelho de Gouveia. Na altura foi afirmado que assim
1820 seria.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1821 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que tem sido uma prática, na medida
1822 em que os trabalhadores que estão a laborar nos outros circuitos são oriundos do
1823 concelho de Gouveia.

1824 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que essa contratação é
1825 feita pelo Planalto Beirão, contudo não há aqui nenhum compromisso formalizado
1826 nesse sentido, isso depende da boa vontade do Planalto Beirão fazer isso ou não.
1827 Contudo vão ficar a aguardar para verificar isso.

1828 Considerando que:

1829 • Entre o Município de Gouveia e a Associação de Municípios da Região do
1830 Planalto Beirão foi celebrado um Contrato InterAdministrativo de Delegação de
1831 Competências, que entrou em vigor em 2 de janeiro de 2017, e que tinha por
1832 objeto a delegação de competências da Camara Municipal de Gouveia na
1833 AMRPB, em matéria de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos
1834 indiferenciados no território do concelho de Gouveia, especificamente
1835 circunscritos às Freguesias de Gouveia (S. Julião), Aldeias, Mangualde da Serra,
1836 Moimenta da Serra, Paços da Serra, Vinhó, Nespereira, Rio Torto, Lagarinhos e
1837 Zona Industrial de Gouveia;

1838 • O referido Contrato se mantém atualmente em vigor, não tendo sido objeto de
1839 denuncia ou revogação, pelo que o respetivo prazo se renovou em 2 de janeiro
1840 de 2021;

1841 • Em 27 de maio de 2021 o Município de Gouveia e a AMRPB alargaram o âmbito
1842 territorial deste Contrato, através de aditamento, de forma a passar a integrar
1843 as Freguesias de Vila Nova de Tazem, Cativeiros, Arcozelo, São Paio, Gouveia
1844 (São Pedro), Ribamondego, Vila Franca da serra, Vila Cortês da Serra e a
1845 circunscção territorial de Nabais, pertencente à União de freguesias Melo e
1846 Nabais.

1847 • O Município de Gouveia pretende alargar o âmbito territorial deste Contrato de
1848 forma a passar a integrar as Freguesias de Folgosinho, União de Freguesias de
1849 Figueiró da Serra e Freixo da Serra e União de Freguesias de Melo e Nabais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1850 (Lugar de Melo). Esta intenção prende-se com a redução da capacidade de
1851 resposta dos serviços operacionais do Município, que operam os circuitos
1852 destas freguesias, tendo em conta a degradação dos equipamentos de recolha
1853 e consecutivo aumento dos custos de manutenção e conservação, assim como
1854 o envelhecimento dos recursos humanos associados ao setor, para além das
1855 diversas e recentes situações de aposentação.

1856 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções das Senhoras Vereadoras
1857 eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos
1858 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1859 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1860 **aprovar o 2.º Aditamento Contratual para a Recolha de Resíduos Sólidos nas**
1861 **freguesias identificadas**, nos termos do clausulado na minuta que se anexa à presente
1862 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1863 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para proceder à assinatura
1864 do referido documento.

1865 - - - **3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CESSAÇÃO POR MÚTUO ACORDO**
1866 **DO CONTRATO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 20 DO**
1867 **MERCADO MUNICIPAL:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos
1868 referindo que a Loja n.º 20 corresponde à Livraria que se encontrava no Mercado
1869 Municipal e que, após reunião que tiveram, a titular do direito de utilização dessa loja,
1870 a mesma deu-lhes a conhecer um conjunto de circunstâncias da sua vida pessoal que a
1871 levaram a desistir da loja. A par disso, também lhes deu conhecimento de alguns
1872 comportamentos que se verificavam no mercado e que também não seria uma
1873 situação do agrado dela. Segundo o que percebeu, para a decisão desta utilizadora,
1874 esta seria mais uma questão assessoria, o essencial teria que ver mesmo com
1875 circunstâncias da sua vida pessoal. Como a proposta também faz referência a uma
1876 exposição escrita, a mesma encontra-se arquivada no respetivo processo que poderá
1877 disponibilizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1878 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a sua preocupação é
1879 inerente à situação humana e social da pessoa em causa. Nem um ano esteve no
1880 espaço, fizeram investimento de valores que nunca reaverão, o negócio não
1881 proporcionou certamente isso, ficando no final numa situação mais precária do que
1882 inicial. Pelo que questiona, atendendo às condições sociais, se seria possível
1883 eventualmente serem ressarcidos de parte desse valor investido.

1884 Ao que o Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu não ser possível.

1885 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador daquilo que o Senhor
1886 Vereador José Nuno Santos referiu há alguns motivos que levam esta pessoa a cessar o
1887 contrato são questões pessoais e o executivo não tem que avaliar. Contudo também
1888 referiu que há outras questões relacionadas com clientes ou outros lojistas e essas às
1889 vezes também são difíceis de ultrapassar. Não existem deficiências a apontar ao
1890 Município ou à gestão do Mercado em si que possam também contribuir para que este
1891 negócio tenha falhado.

1892 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, relativamente a
1893 essa situação, a gestão do Mercado também já atuou, nomeadamente reunindo com
1894 os técnicos do Município que estão afetos ao Mercado, ordenando que estivessem
1895 atentos a essas situações e que atuassem mediante determinados procedimentos.
1896 Também já reuniram com o lojista onde, alegadamente, essas situações teriam tido
1897 origem. São situações que se prendiam com o uso de vernáculo e consumo excessivo
1898 de bebidas alcoólicas. O nosso pedido foi atendido com compreensão, urbanidade e
1899 desejo de colaborar para que a situação fosse sanada.

1900 Posto isto, considerando:

- 1901
- O contrato de direito de utilização e exploração da Loja n.º 20 do Mercado
1902 Municipal, aprovado pela Câmara Municipal a 08 de agosto de 2022, tendo
1903 como adjudicatária a Sr.ª Sónia Elisabete Mendes Manta de Azevedo;
 - A exposição apresentada pela adjudicatária supracitada onde manifesta a
1904 denuncia do contrato de exploração da Loja n.º 20;
- 1905



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1906 • A alínea 6.1) do contrato de exploração onde se enquadra a possibilidade de
1907 cessação do contrato por mútuo acordo;
- 1908 • O ponto i) da aliena 9.1) do contrato de exploração, que assegura a restituição
1909 do espaço de venda em bom estado de conservação em condições de utilização
1910 ininterrupta;
- 1911 • A verificação das condições do espaço de venda efetuada pelos serviços do
1912 Mercado Municipal;

1913 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1914 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1915 ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art.º 33 do citado diploma legal, do art.º
1916 71º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do
1917 Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação,
1918 **autorizar a cessação por mútuo acordo do contrato de Direito de Utilização e**
1919 **Exploração da Loja n.º 20 do Mercado Municipal entre o Município de Gouveia e a**
1920 **Sr.ª Sónia Elisabete Mendes Manta de Azevedo.**

1921 - - - - **3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO**
1922 **ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º**
1923 **CEB PARA O ANO LETIVO 2022-2023:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana
1924 Freitas referindo que, inicialmente, pensava que estes valores iriam ficar estabelecidos
1925 no Protocolo com o AEG, no entanto, pela análise do documento percebeu que estes
1926 valores vão-se manter à parte do protocolo.

1927 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que os valores são geridos por
1928 cada uma das escolas. No fundo, este valor, vai ser o valor que vai ser utilizado já para
1929 preparar tudo para o próximo ano letivo.

1930 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que o último
1931 considerando refere o seguinte: *“Considerando o parecer positivo do Conselho*
1932 *Municipal de Educação e a aprovação em reunião de Câmara Municipal da proposta de*
1933 *Ação Social Escolar para o ano letivo 2022-2023;”*, ou seja, já está a aprovação em
1934 reunião de Câmara sem ainda o ter sido, não compreendendo esta afirmação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1935 Constatando-se o lapso, foi de imediato corrigida a proposta retirando-se a afirmação
1936 “aprovação em reunião de Câmara Municipal”.

1937 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

1938 • Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais,
1939 aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e
1940 específicos das populações respetivas, designadamente no que concerne à
1941 educação, ao abrigo da alínea d) do nº 2 do art. 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de
1942 setembro;

1943 • Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do
1944 desenvolvimento das sociedades e um direito consagrado na constituição, é
1945 desejável, que se criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à
1946 educação e se estimule e motive os alunos para as aprendizagens e valorização
1947 da educação;

1948 • Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
1949 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;

1950 • Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as
1951 medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é
1952 cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;

1953 • Considerando o parecer positivo do Conselho Municipal de Educação da
1954 proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo 2022-2023;

1955 Delibera a Câmara, por unanimidade, **atribuir uma verba no âmbito da Ação Social**
1956 **Escolar aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, relativo ao ano letivo 2022-2023,**
1957 **tendo em conta o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação**
1958 **e de ensino com escalão A e B**, nos termos dos quadros que se encontram anexos à
1959 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano
1960 letivo, ao abrigo da alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de
1961 setembro.

1962 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
1963 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1964 Informação de cabimento e compromisso:
- 1965 Esta despesa tem cabimento orçamental:
- 1966 Número sequencial de compromisso:51508 e 51509
- 1967 - - - **3.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS DE**
- 1968 **FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022-**
- 1969 **2023:-** Considerando que segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais,
- 1970 aos municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das
- 1971 populações respetivas, designadamente no que concerne à educação, ao abrigo da
- 1972 alínea d) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 1973 • Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
- 1974 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas;
- 1975 • Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem influenciado as
- 1976 medidas de orientação política, no que diz respeito à educação, uma vez que é
- 1977 cada vez mais necessário criar um sistema complementar de apoio às famílias;
- 1978 • Considerando que, para a realização de atividades, os Jardins de Infância e
- 1979 Escolas de 1.º CEB apresentam custos de funcionamento com material de
- 1980 desgaste;
- 1981 • Considerando o apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar
- 1982 públicos para aquisição de material didático, determinado na proposta de Ação
- 1983 Social Escolar para o ano letivo 2022-2023;
- 1984 Delibera a Câmara, por unanimidade, **atribuir uma verba de funcionamento aos**
- 1985 **Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB, para o ano letivo 2022-2023, tendo em conta**
- 1986 **o número de alunos a frequentar cada estabelecimento de educação e de ensino**, nos
- 1987 termos dos quadros em anexo, nos termos dos quadros que se encontram anexos à
- 1988 presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, a pagar até ao final do corrente ano
- 1989 letivo ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 9124/2019, de 10 de outubro e da alínea d)
- 1990 do n.º 2 do art.º 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- 1991 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
- 1992 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1993 Informação de cabimento e compromisso:
- 1994 Esta despesa tem cabimento orçamental:
- 1995 Número sequencial de compromisso: 51510 e 51511
- 1996 - - - **3.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
- 1997 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA**
- 1998 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DE E.M.R.C A FÁTIMA:-** Usou da palavra o Senhor
- 1999 Vice Presidente referindo que aumentaram os valores uma vez que também
- 2000 aumentaram os valores dos transportes.
- 2001 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que esta visita já foi
- 2002 realizada em maio e vem agora a aprovação. Estas visitas estão devidamente
- 2003 programadas, nomeadamente no Plano Anual de Atividades que é definido entre
- 2004 setembro e novembro e estão a aprovar situação a situação, calcula que para a gestão
- 2005 autárquica não será a melhor forma, não será possível a Escola, assim que seja
- 2006 aprovado o Plano Anual de Atividades, possa organizar com a Câmara esta atribuição.
- 2007 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que muitas vezes há atividades que não
- 2008 se realizam, há constrangimentos que se prendem com a contratação de empresas de
- 2009 transportes.
- 2010 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que seria facilmente organizado
- 2011 se fosse feita a entrega do Plano de Atividades da Escola atempadamente para se fazer
- 2012 essa requisição.
- 2013 Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que as datas não estão previamente
- 2014 definidas, por exemplo, o encontro regional de desporto escolar, a data foi definida
- 2015 quinze dias antes. Outro factor são os valores que também estão em constante
- 2016 aumento.
- 2017 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo estas propostas têm vindo à
- 2018 posterior como aprovação da atribuição de um subsídio em relação a uma visita já
- 2019 realizada, não seria plausível ser ratificação. – Questionou.
- 2020 Retorquiu o Senhor Vice Presidente dizendo que o executivo pode ou não aprovar,
- 2021 como estas visitas já foram realizadas é sempre da responsabilidade da escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2022 Retorquiu a Senhora Vereadora Ana Freitas dizendo que isso não se coloca e o
2023 executivo votará favoravelmente.

2024 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

2025 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de
2026 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio
2027 da educação;

2028 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
2029 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
2030 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

2031 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
2032 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

2033 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
2034 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
2035 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
2036 sustentado das sociedades;

2037 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
2038 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
2039 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

2040 Considerando que, os alunos da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica do
2041 Agrupamento de Escolas de Gouveia realizaram uma visita de estudo no passado dia
2042 26 de maio a Fátima, no âmbito do Encontro nacional do 1º CEB de E.M.R.C.;

2043 Considerando que os objetivos desta visita de estudo, tal como consta no Plano Anual
2044 de Atividades, eram sensibilizar para a importância da E.M.R.C.e valorizar o seu
2045 contributo na formação integral da pessoa; promover e alegrar-se com a prática do
2046 bem e do cuidado do outro; assumir que as atitudes de bondade nos fazem felizes a
2047 nós e aos outros e representar o Agrupamento de Escolas de Gouveia no referido
2048 encontro;

2049 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
2050 transporte para a realização da referida visita de estudo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2051 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
2052 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

2053 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
2054 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
2055 **atribuir um apoio económico no valor de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros),**
2056 **para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
2057 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
2058 família.

2059 Informação de cabimento e compromisso:

2060 Esta despesa tem cabimento orçamental:

2061 Número sequencial de compromisso: 51515

2062 - - - - **3.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
2063 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA**
2064 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 1.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA AO**
2065 **MONDEGUINHO, VALE DO ROSSIM E SEIA:-** Considerando que, ao abrigo da alínea d),
2066 do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem
2067 de atribuições, designadamente no domínio da educação;

2068 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
2069 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
2070 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

2071 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
2072 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

2073 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
2074 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
2075 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
2076 sustentado das sociedades;

2077 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
2078 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
2079 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2080 Considerando que, os alunos do 1º ano da Escola Básica de Gouveia realizaram uma
2081 visita de estudo no passado dia 16 de junho ao Museu Natural da Eletricidade de Seia,
2082 Mondeguinho e Vale do Rossim;

2083 Considerando que a temática da visita de estudo era “A Água” e os objetivos da
2084 mesma, tal como consta no Plano Anual de Atividades, eram sensibilizar os alunos para
2085 o meio local que os rodeia; sensibilizar para a utilização correta da água (atividade
2086 integrada no Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular); conhecer e identificar as
2087 várias utilidades da água;

2088 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
2089 transporte para a realização da referida visita de estudo;

2090 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data,
2091 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

2092 Delibera a Câmara, por unanimidade em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
2093 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir**
2094 **um apoio económico no valor de 200,00 Euros (duzentos euros), para**
2095 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
2096 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
2097 família.

2098 Informação de cabimento e compromisso:

2099 Esta despesa tem cabimento orçamental:

2100 Número sequencial de compromisso: 51514

2101 - - - - **3.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**
2102 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA**
2103 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 2.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA AO**
2104 **MUSEU DA ÁGUA EM COIMBRA:-**Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2,
2105 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de
2106 atribuições, designadamente no domínio da educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2107 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
2108 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
2109 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

2110 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de
2111 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

2112 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga
2113 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,
2114 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento
2115 sustentado das sociedades;

2116 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de
2117 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância
2118 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

2119 Considerando que, os alunos do 2.º ano da Escola Básica de Gouveia irão realizar uma
2120 visita de estudo no dia 23 de junho ao Museu da Água, em Coimbra;

2121 Considerando que a temática da visita de estudo é “A Água” e os objetivos da mesma,
2122 tal como consta no Plano Anual de Atividades, são sensibilizar os alunos e os pais para
2123 questões relacionadas com a importância da utilização da água de forma racional;
2124 conhecer as múltiplas utilidades da água; identificar as diferentes fases da água;
2125 valorizar o Património Oral relacionado com a água; relacionar as Aprendizagens
2126 Essenciais com o Projeto de Flexibilidade Curricular “A Água”;

2127 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
2128 transporte para a realização da referida visita de estudo;

2129 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
2130 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

2131 Delibera a Câmara, por unanimidade em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
2132 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir**
2133 **um apoio económico no valor de 600,00 Euros (seiscentos euros), para**
2134 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2135 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
2136 família.

2137 Informação de cabimento e compromisso:

2138 Esta despesa tem cabimento orçamental:

2139 Número sequencial de compromisso: 51512

2140 - - - - **3.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO**

2141 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA**

2142 **VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 4.º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA À**

2143 **BARRAGEM DA AGUIEIRA E AO MUSEU DA ÁGUA EM COIMBRA:-** Considerando que,

2144 ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

2145 os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

2146 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia

2147 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos

2148 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

2149 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de

2150 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

2151 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga

2152 uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,

2153 uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento

2154 sustentado das sociedades;

2155 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de

2156 espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância

2157 da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

2158 Considerando que, os alunos do 4.º ano da Escola Básica de Gouveia irão realizar uma

2159 visita de estudo no dia 27 de junho à Barragem da Agueira e ao Museu da Água, em

2160 Coimbra;

2161 Considerando que a temática da visita de estudo é “A Água” e os objetivos da mesma,

2162 tal como consta no Plano Anual de Atividades, são reconhecer que a escassez de água

2163 doce constitui um problema crescente; reconhecer que as barragens são estruturas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2164 fundamentais para armazenar água; conhecer algumas barragens da região; identificar
2165 outras utilidades das barragens; sensibilizar a comunidade para a importância da
2166 utilização da água de forma racional; aplicar medidas de poupança de água no dia a dia
2167 e descobrir exemplos do Património Oral e material relacionados com a água;

2168 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de
2169 transporte para a realização da referida visita de estudo;

2170 Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data,
2171 de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

2172 Delibera a Câmara, por unanimidade em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
2173 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir**
2174 **um apoio económico no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para**
2175 **comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima**
2176 **mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da
2177 família.

2178 Informação de cabimento e compromisso:

2179 Esta despesa tem cabimento orçamental:

2180 Número sequencial de compromisso: 51513

2181 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

2182 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **118**, referente ao dia 22 de
2183 junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
2184 **Orçamentais** – Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta
2185 e seis euros e noventa e cinco centimos (**€2.755.666,95**). **Em Operações Não**
2186 **Orçamentais** – Quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezassete euros e trinta e dois
2187 centimos (**€407.617,32**).

2188 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
2189 que se referem as requisições números **1198** a **1288**, bem como os pagamentos no
2190 montante de quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e dezassete euros e quarenta
2191 e dois centimos (**€581.717,42**) a que se referem as Ordens de Pagamento números
2192 2040, 2047, 2048, 2052, 2053, 2055, 2065, 2067 a 2074, 2150, 2151, 2155, 2161, 2303



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2193 a 2337, 2338/1 a 2338/8, 2339 a 2368, 2369/1 a 2369/7, 2370 a 2402, 2404, 2406,
2194 2408, 2409, 2412 a 2416, 2418 a 2427, 2429 a 2433, 2435, 2437 a 2444, 2446, 2447,
2195 2449 a 2451, 2455 a 2457, 2459 a 2462, 2464 a 2466, 2468 a 2470, 2474 a 2502, 2504
2196 a 2517, 2522 a 2527, 2538, 2544, 2567 a 2576, 2577/1, 2578/1, 2579, 2580/1 a
2197 2580/7, 2581 a 2586.

2198 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

2199 - - - Não se verificou a presença de público.

2200 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada
2201 encerrada a reunião, pelas catorze horas, da qual para constar se lavrou a presente
2202 ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será
2203 submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo,
2204 sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara, pelos
2205 Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

2206

2207 **A Assistente Técnica**

2208

2209

2210 **A Câmara Municipal**

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242